



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 0000032/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 016/2024

Edital nº: 016/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Arame/MA, Proposta 007683/2024, Contrato de Repasse OGU MIDR 959314/2024 - Operação 1093234-38 – CAIXA., conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Arame -MA**, através da Prefeitura Municipal de Arame – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12 de 08 de janeiro de 2024, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 que Regulamenta a licitação e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor valor global, regime de empreitada por preço unitário.**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 01/10/2024 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/10/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Arame/MA, Proposta 007683/2024, Contrato de Repasse OGU MIDR 959314/2024 - Operação 1093234-38 – CAIXA., conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital, **para participação em ampla concorrência.**

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Optamos por realizar a nossa licitação pelas leis mencionadas.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (PROJETO BÁSICO);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (PROJETO BÁSICO);

4.5 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

Plano Avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.6 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 autor do anteprojeto, do Projeto Básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.7.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.7 O impedimento de que trata o item 4.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE e PREÇO, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta de preços;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital (art. 63, II da Lei 14.133/2021).

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitados pelo pregoeiro;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico e Seus Anexos: indicando, no que for aplicável, prazo estimativo conforme demanda operacional, número do registro ou data base no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis (em desacordo com o Projeto Básico);

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1%;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27.2 As regras previstas no item 7.27 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26 Deverá ser juntada pela licitante na proposta final, a Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto na Lei Federal 14.133/2021;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentaria parte integrante do Projeto Básico, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1 Será considerado preço inexequível lances apresentados com valor inferior a 75% do valor de referência registrado no Projeto Básico do respectivo Edital.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais.

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 **OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

- B.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

L. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- J.** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da sessão;
- K.** Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE dos dois últimos exercícios, exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

K.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante

_____ $\geq 1,00$

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

_____ $\geq 1,00$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

K.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - responsável pelas informações contábeis da empresa.

K.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

k.3.1) As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômica financeira por meio de Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

K.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

K.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

K.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

K.4.4 Para os Microempreendedores Individuais – MEI será dispensado o Balanço Patrimonial.

K.5) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

K.6) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

K.7) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

K.7.1) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

K.7.2) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

K.7.3) Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta 5045-8, ag. 0568-1, em nome da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

L. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

M. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

N. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

O. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição na sua sede, e de seu responsável técnico, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado. A certidão expedida por CREA de outra região deverá ter o visto do CREA-MA (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), quando da assinatura do contrato;

O.2 Declaração Formal indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Geólogo, que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional, de acordo com a formação profissional estabelecida na planilha orçamentária Anexo I do Projeto Básico.

a) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Contratação Futura, caso não conste como Responsável Técnico na própria Certidão do CREA ;

b) quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizados;

c) o profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Órgão Contratante;

O.3 Qualificação Técnico-Profissional – comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s), indicado(s) na alínea anterior, é(são) detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, averbado pelo CREA, que comprove(m) ter o (s) profissional (is) executado serviços com características técnicas semelhantes e com quantidades compatíveis com o estimado na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O.4 Qualificação Técnico Operacional - No mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante executou obra compatível em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;

O.5 Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

O.6 O licitante disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.

P. OUTROS DOCUMENTOS

P.1. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

P.2. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

P.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

P.4. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

P.5. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarada pela licitante na habilitação a concordância.

9.3 A Licitante apresentará nos termos das Lei 14.133/2021 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

9.4 O licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, através de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.5 A Licitante poderá realizar a vistoria prévia, não sendo a mesma obrigatória, devendo ser agendado através do email licitarame2018@gmail.com.

9.6 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Todos os documentos deverão ser anexados junto a Plataforma Eletrônica.

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.4 A proposta final do licitante declarado vencedor, bem como a documentação de habitação deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.4.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, bem como, pelos responsáveis técnicos;

10.4.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.4.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.4.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, especificações, procedência, vinculam a Contratada;

10.4.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.4.6 Ocorrendo divergência entre os preços do item e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.4.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.4.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.aramema.gov.br>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021;

22.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;

22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.23.1 ANEXO I – Projeto Básico;

22.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

22.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

22.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

22.23.5 ANEXO V - Minuta do Contrato;

22.23.6 Anexo VI – Declaração Referente à Habilitação.

22.23.7 Anexo VII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame-MA, 12 de setembro de 2024.

João Victor P. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

EM ANEXO



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRANSFERRGOV



Nº / ANO DA PROPOSTA:

007683/2024

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A pavimentação das estradas vicinais emerge como uma peça-chave para fortalecer uma política econômica municipal. Ao revitalizar essas vias, há um potencial incremento no transporte da produção agrícola. O município, com uma população de 25.517 hectares e um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,512, concentra sua cadeia produtiva em cultivos como milho, banana, arroz, mandioca e castanha de caju.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta está em sintonia com os objetivos e diretrizes delineados pelo programa, que se concentra em respaldar iniciativas de desenvolvimento e infraestrutura produtiva. O objetivo principal é facilitar o escoamento da produção agrícola, incluindo investimentos específicos em estradas vicinais.

PÚBLICO ALVO:

Os povoados que atualmente abrigam mais de 400 famílias de produtores rurais serão os principais beneficiários diretos, enquanto toda a comunidade do município será indiretamente favorecida.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Restaurar as estradas vicinais que atualmente dificultam o tráfego é crucial para facilitar o escoamento da produção local.

RESULTADOS ESPERADOS:

A pavimentação das estradas vicinais visa aprimorar a infraestrutura produtiva do município, oferecendo suporte aos agricultores para impulsionar a economia local. Isso facilitará o desenvolvimento da base produtiva rural, contribuindo para parte do Produto Interno Bruto (PIB) municipal por meio do escoamento da produção dos pecuaristas, piscicultores e agricultores.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 126.175.552-91	NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SQS 304 BL B APTO 503 - ASA SUL		CEP DO RESPONSÁVEL: 70337-020

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 12.542.767/0001-21					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE ARAME					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA DEP ULYSSES, 1021					
Cidade: ARAME	UF: MA	Código Município: 1281	CEP: 65945000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98981521950
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 3690-0		Conta Corrente: 0066470734	
CPF do Responsável: 062.357.603-10		Nome do Responsável: PEDRO FERNANDES RIBEIRO			
Endereço do Responsável: AVENIDA LITORANEA, 11, QUADRA 01 - CALHAU				CEP do Responsável: 65071377	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:			R\$ 960.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 5.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2024		R\$ 955.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 5.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/07/2024		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/07/2027		
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027		

5 - CADASTRO DE OBRA



IDENTIFICADOR DA OBRA:

37603.21-88

NOME DO PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Recuperação

EIXO:

Social

TIPO:

Infraestrutura Urbana e Mobilidade

SUBTIPO:

Urbanização

Geometrias

Latitude: -5.16184	Longitude: -46.01001
Latitude: -5.13020	Longitude: -46.02927

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 960.000,00
Início Previsto: 30/07/2024	Término Previsto: 30/06/2026	Valor Global:	R\$ 960.000,00
UF: MA	Município: 1281 - ARAME	CEP:	65945-000
Endereço: RUA NOVA, S/N, CENTRO			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 960.000,00	Início Previsto: 30/07/2024	Término Previsto: 30/06/2026

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 955.000,00
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 955.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE ARAME

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 5.000,00
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.000,00 PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de estradas vicinais no Município de Arame, trecho Povoado Piçarreira (-5.128483°, -46.030735°) até Povoado Lagoa Grande (-5.164061°, -46.007757°), com revestimento primário, largura da estrada de 6 metros, espessura de revestimento de 0,15 cm, comprimento do trecho de 4,55 km				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAME				
CEP: 65945-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 1281 - ARAME		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 960.000,00	V.TOTAL:	R\$ 960.000,00
OBSERVAÇÃO:				



10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 960.000,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente



12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial assinada.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida e Rúbrica Orçamentária.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

DOU 02_08_2024.pdf

Ofício 1096.pdf

Relatorio - CR 959314-2024 - Arame.pdf

CR 959314-2024 - Arame.pdf

CE Cláusula Suspensiva 959314.pdf

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS: ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NORMAS DE EXECUÇÃO

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE. ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS: ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

CAPÍTULO I

Memorial Descritivo / Informações E Considerações Gerais

1 - OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO

Este projeto tem como objetivo a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVA**, COMPREENDENDO UM ÚNICO TRECHO, **(TRECHO 01 - POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA - COM EXTENSÃO TOTAL DE 4,55 Km**, na Zona Rural do Município de Arame - MA, conforme o Projeto Executivo com Memorial Descritivo/ Especificações/ Normas de Execução, Desenhos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, tudo em anexo.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS: ANO DE REF: SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

2 - DADOS GEOMÉTRICOS E DE CUSTOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO

CUBAGEM (VOLUME DO TRECHO) E DMT

Jazida	Localidade da Jazida e Bota Fora	Trechos a serem picarados	Difesa (Distância da Jazida até a base) (km)	Distância da Base até o início do trecho (km)	Distância da Base até o final do trecho (km)	Dist. média = $d + (a^2 + b^2) / 2(a+b)$ (km)	Larg. Pista (m)	Espes. (m)	Comprimento Geral (m)	Dmt adotado (km)	Volume encontrado (Quadro de Cubagem)
LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.											
TRECHO 01	Coordenadas Geográficas = 9449918.00 m S° - 387984.00 m E°	Jazida p: atender trecho 01	51,00	-	4,55	53,28	6,00	0,15	4.550,00	53,28	1193,06
TOTAL									4.550,00		1.193,06

Obs: considerando mesmo peso específico aparente de material para tds as jazidas = 1,60t/m³

Detalhamento Das Parcelas Do Valor Global Deste Orçamento / Ação ==> COM BDI

Discriminação Dos Valores	Valor (R\$)	Peso (%)
1 - Valor Do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	5.000,00	0,52%
2 - Valor Do Concedente / MINISTÉRIO DO DESENV. REGIONAL	955.000,00	99,48%
3 - Valor Total Deste Orçamento / Ação (1+2)	960.000,00	100,00%

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE. ZONA RURAL ARAME - MA.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS/ ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

3 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

• GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

- EQUIPAMENTOS - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.
- LICENÇAS E TAXAS - A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.
- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura Municipal manterá os seus prepostos devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.
- RESPONSABILIDADE E GARANTIA - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE. ZONA RURAL ARAME - MA.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS/ ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

CAPÍTULO II

Especificações Técnicas / Normas De Execução

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) = **4,50m²**, no total de 01 placa;
- chapa de aço a frio (7,2kg/m²);
- Apoio: peça em madeira **3"x6"** de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura;
- Contraventamento: sarrafo de madeira de **1"x4"** com comprimento de 3,20m;

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

1.2 - Administração Local

O acompanhamento de obras será feito por um Engenheiro Civil Junior e um Encarregado Geral de Obras, com dever garantir que a execução dos serviços esteja de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no escopo do projeto, evitando retrabalhos e gastos desnecessários.

Para tanto, é preciso administrar todas as atividades que, em geral, são realizadas por diferentes profissionais e empresas. Por isso, é essencial estabelecer rotinas de fiscalização e vistoria,

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÉS: ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

com a finalidade de identificar desvios e providenciar correções rápidas.

Quando esse acompanhamento é negligenciado, a construtora fica sujeita a uma série de ameaças, prejuízos e, claro, atrasos na entrega.

1.3 - Mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados. A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas. A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS: ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

2.0- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

2.1 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

O serviço de escavação e carga de material para bota fora pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira. O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³.

2.2 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo expurgo excedente, mediante a execução da terraplenagem. Os locais destinados para depositar os materiais impróprios para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações terão sua disposição final apropriado, conforme projeto bota fora. As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias urbanas totalmente pavimentadas.

2.3 - Desmatamento, destocamento, limpeza de áreas e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (bota-fora)

Os serviços de desmatamento e limpeza de material inservível, expurgo, para bota-fora têm como objetivo a remoção de parte do subleito avariado (material sem os padrões físicos/mecânicos de norma), etc. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira). Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS: ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe). Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas sua finalidade principal é eliminar qualquer expurgo referente à boa execução da pavimentação referida.

2.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³) p/ (bota-fora)

Serão utilizados transportes apropriados para todo expurgo excedente, mediante a execução da terraplenagem. Os locais destinados para depositar os materiais impróprios para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações terão sua disposição final apropriado, conforme projeto bota fora. As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias com revestimento primário.

2.5 - Reconformação da Plataforma

Reconformação da Plataforma é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplanagem, mediante corte e/ou aterros de até 0,20m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

Os materiais a serem empregados na regularização do subleito deverão apresentar características iguais ou superiores às especificações para camada final de terraplenagem descrita.

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo ela receber aprovação, sem a qual não será dada a autorização para o início dos serviços. O equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades: Motoniveladora pesada, equipada com escarificador.

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE. ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS: ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

3.0- SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 - Limpeza Superficial da área de Jazida.

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura definida em memória de cálculo. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

Produção dos Equipamentos

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Espessura: definida em memória de cálculo;
- Capacidade da lâmina: 4,28 m³;
- Distância de operação: definida em memória de cálculo;
- Tempo total de ciclo: 0,90 min.

Critérios de Medição

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

3.2 Expurgo de material vegetal de jazida

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal, considerando-se os seguintes parâmetros:

- Capacidade da lâmina do trator: 4,28 m³;
- Distância de operação: definida em memória de cálculo;
- Tempo total de ciclo: 1,40 min;

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE. ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS: ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

Critérios de Medição

Os serviços de expurgo de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume solto dos materiais.

3.3 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

A Escavação e carga de material da jazida têm como objetivo recompor/definir nova cota de projeto, que foi rebaixada após os serviços de raspagem / limpeza superficial e terraplenagem. Para recompor/definir a nova cota de projeto será importado material de jazida para incremento da base. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira), Pá-Carregadeira pesada. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo material proveniente da jazida. Os locais destinados para retirada de material apropriada para revestimento estão especificados conforme projeto de jazida mais próxima. As operações de execução serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias com revestimento primário.

3.5 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de até 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS: ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro. Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terraplano deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS/ ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS: ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

5.0 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

4.1 - *Reparação de danos a áreas de jazidas.*

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando à paisagem. As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão. Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias. Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água. Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama. Deverão ser tomadas



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024**

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS/ ANO DE REF: SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e conseqüente carreamento de material.



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 959314/2024**

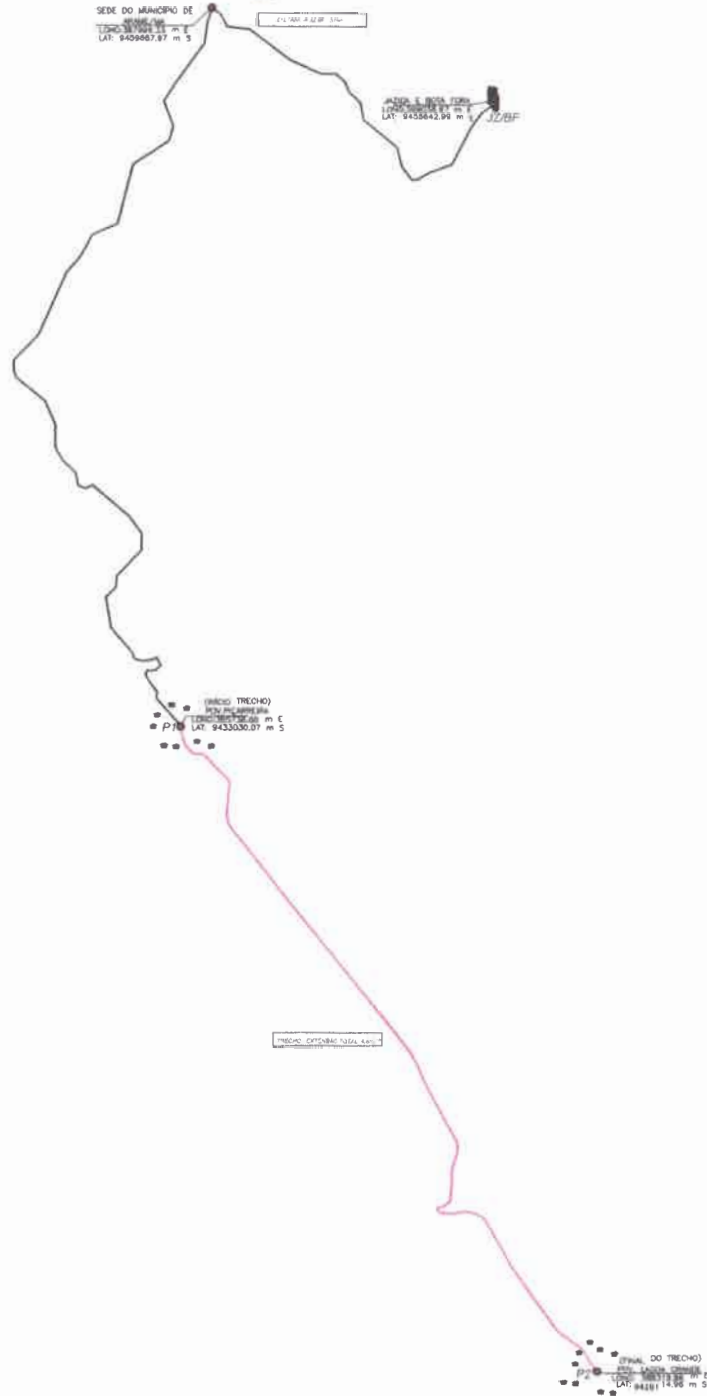
LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS/ ANO DE REF: SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

Plantas e Anexos

LEGENDA	
	TRECHO JAZDA
	TRECHO JAZDA PARA BAIXO
	ÁREA DE BOTA FORA



ÁREA DE BOTA FORA

QUADRO DE COORDENADAS			
PONTO	DESCRIÇÃO	LONGITUDE	LATITUDE
P1 INICIO	RIV. PRODUZINDA	843738,88 m E	843300,87 m S
P2 FINAL	RIV. LAGOA GRANDE	843193,88 m E	843211,49 m S
QUADRO DE QUANTITATIVOS			
TRECHOS	DISTÂNCIA		
TRECHO P1 INICIO - P2 FINAL	4,58 km		
JAZDA E BOTA FORA			
DESCRIÇÃO	LONGITUDE	LATITUDE	
JAZDA E BOTA FORA	843808,87 m E	8433042,99 m S	
DISTÂNCIA JAZDA E BOTA FORA PARA BASE			
JAZDA E BOTA FORA / BASE	- 8,1 km		
BASE / INICIO	- 6,8 m		
BASE / FINAL	- 4,58 km		

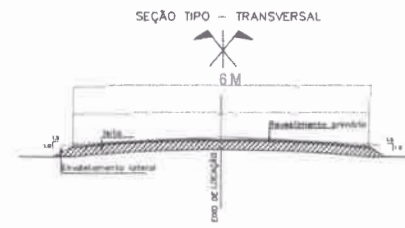


PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARANEA-BA. CONVÊNIO: 999142024.

PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEA - BA

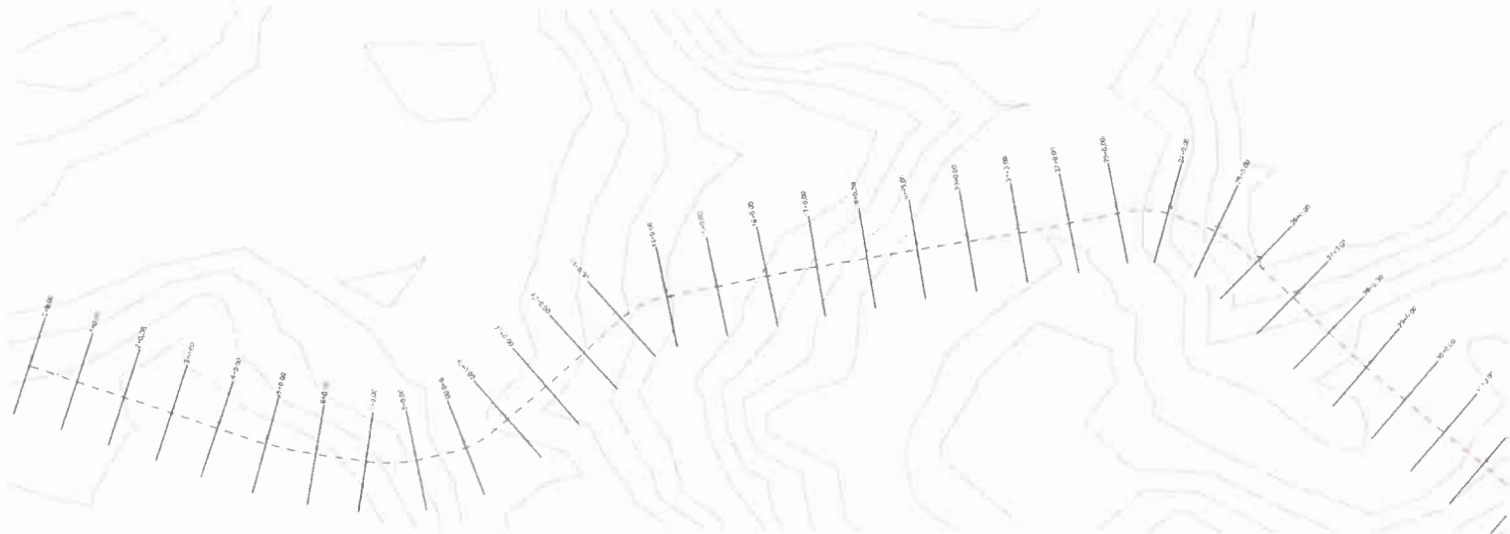
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARANEA-BA. CONVÊNIO: 999142024.	01/01
EMPRESA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARANEA-BA. CONVÊNIO: 999142024.	
VALOR	4,58 km	ARANEA
INDICADA	AGUARDAR	
RESPONSÁVEL	PEDRO FERNANDES RIBEIRO	



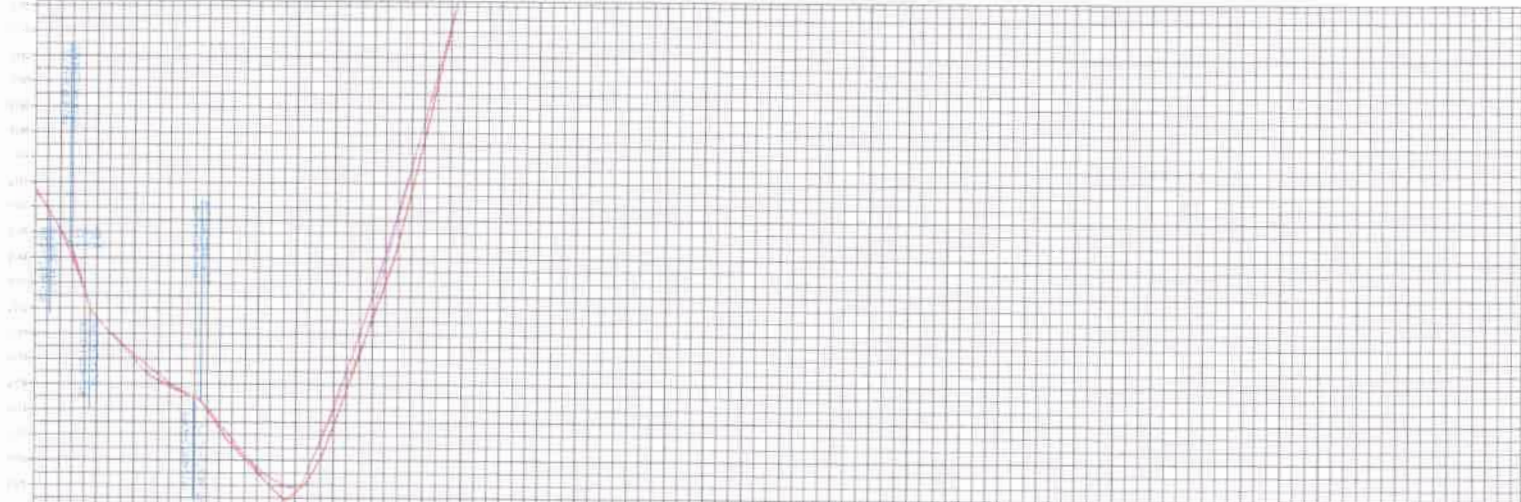
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

em 1:2000

0 1000 2000



PÉRFIL EIXO PRINCIPAL



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS)
DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.

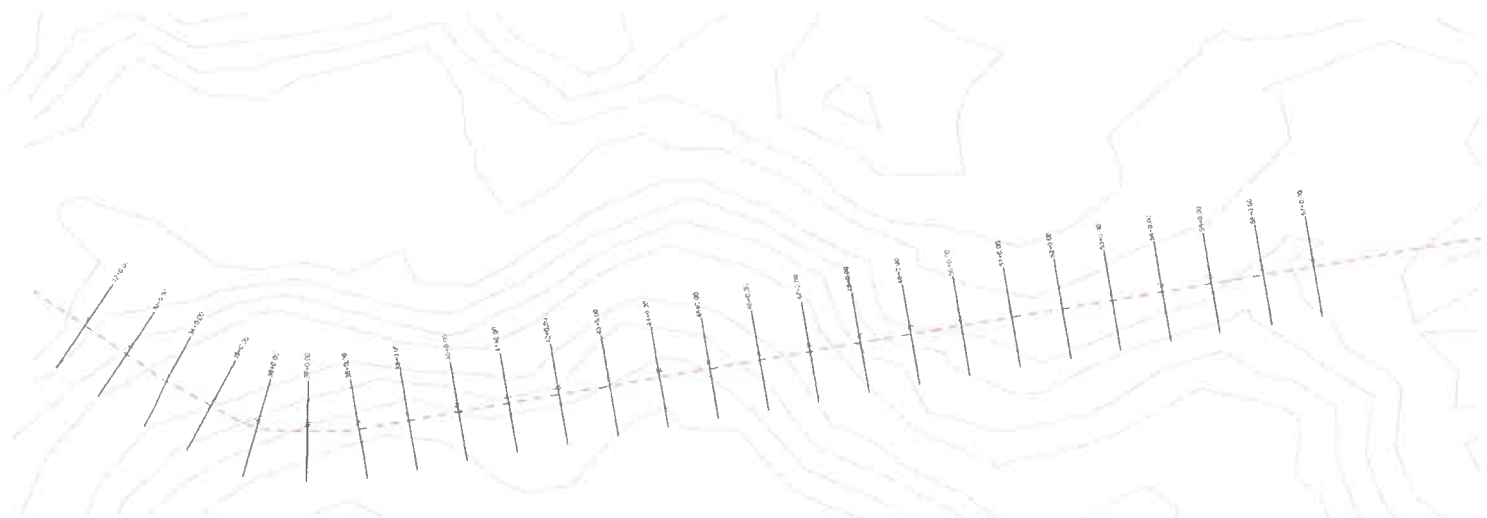
PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO		PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E PERIL	
LOCALIDADE	POV. PIÇARREIRA AO POV. LAGOA GRANDE - ZONA RURAL ARAME-MA		PRANCHA
OBRA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) ARAME-MA - CONVÊNIO: 859314/2024		01/08
EXTENSÃO TOTAL (Km)	4,55 km	REG. RESP.	THIAGO LOBO CREA 11292 D/MA
PERÍMETRO DE IMPLA. (m)	INDICADA	ESCALA DE PLOTAGEM	DATA
ADMINISTRAÇÃO	PEDRO FERNANDES RIBEIRO		

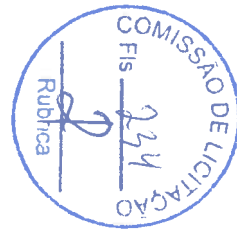
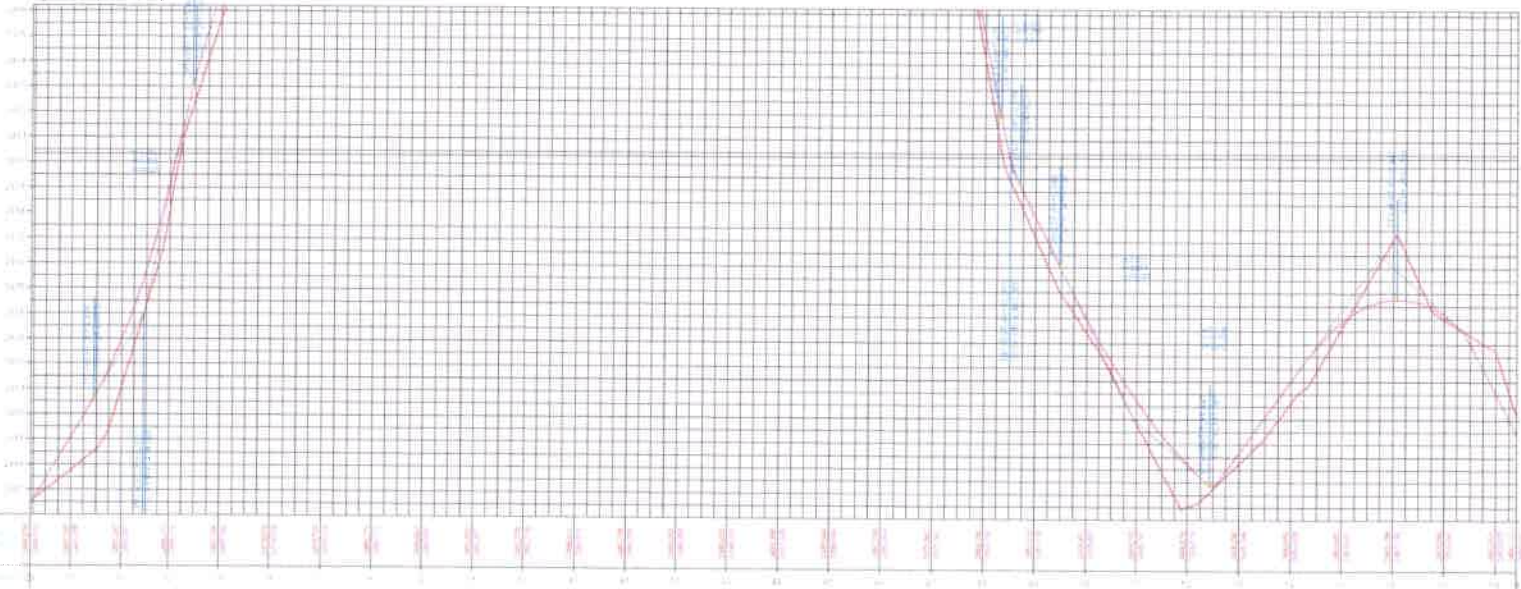




0 1000 2000



PERFIL FIXO PRINCIPAL



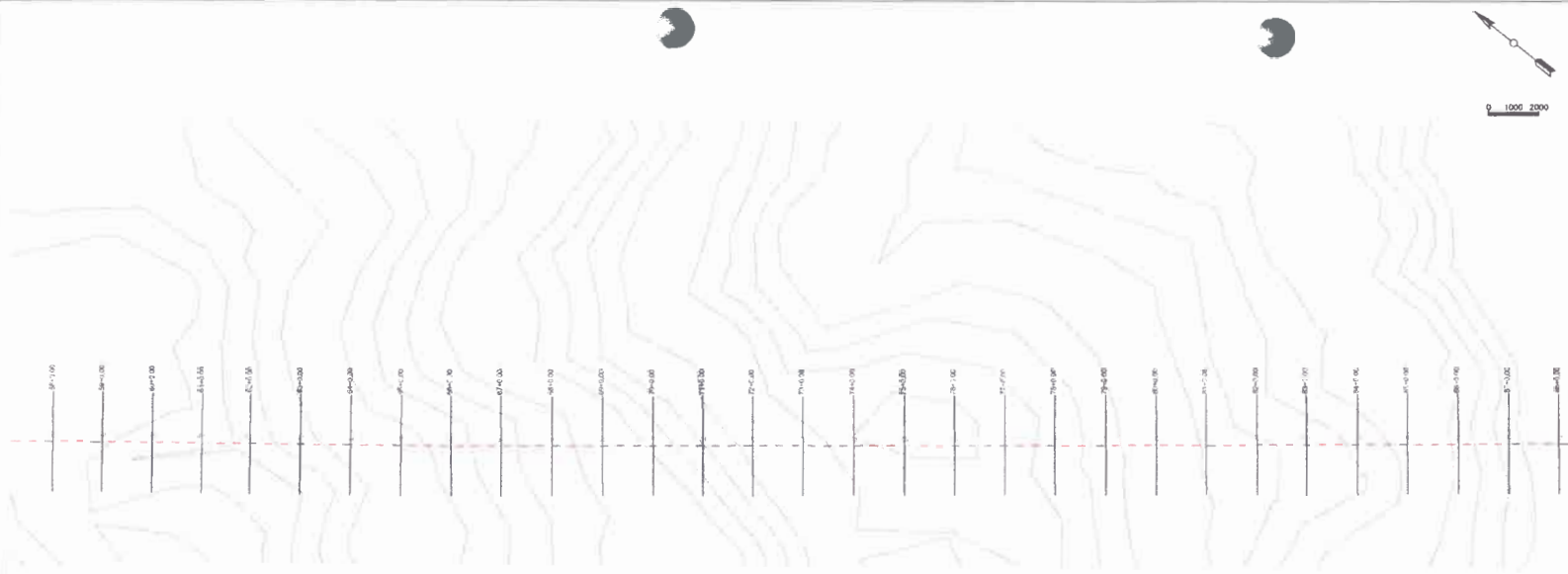
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS)
DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

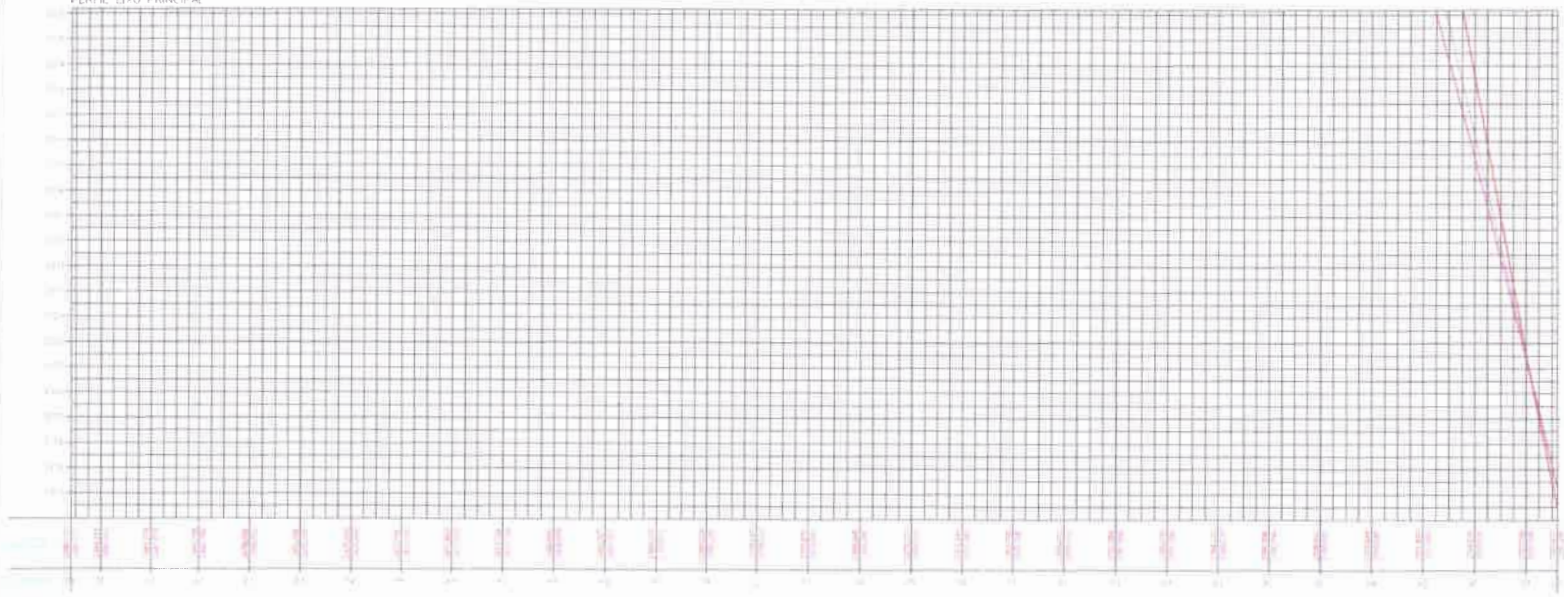
TÍTULO PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E PERFIL		PRANCHA 80/20
LOCALIDADE POV. PIÇARRERA AO POV. LAGOA GRANDE - ZONARURAL ARAME, MA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) ARAME, MA - CONVÊNIO 959314/2024	
EXTENSÃO TOTAL (Km) 4,55 Km	TEC.NEOP. THIAGO LOBO CREA 11292 D/MA	PREFEITURA DE ARAME Município - Maranhão
PERÍMETRO DE IMPLA. (m)	ESCALA DE PLOTAGEM INDICADA	
ADMINISTRAÇÃO PEDRO FERNANDES RIBEIRO	DATA AG/2024	



0 1000 2000



PERFIL EIXO PRINCIPAL



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS)
DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO: PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E PERFIL

LOCALIDADE: POV. PIÇARRERA AO POV. LAGOA GRANDE - ZONA RURAL ARAME, MA

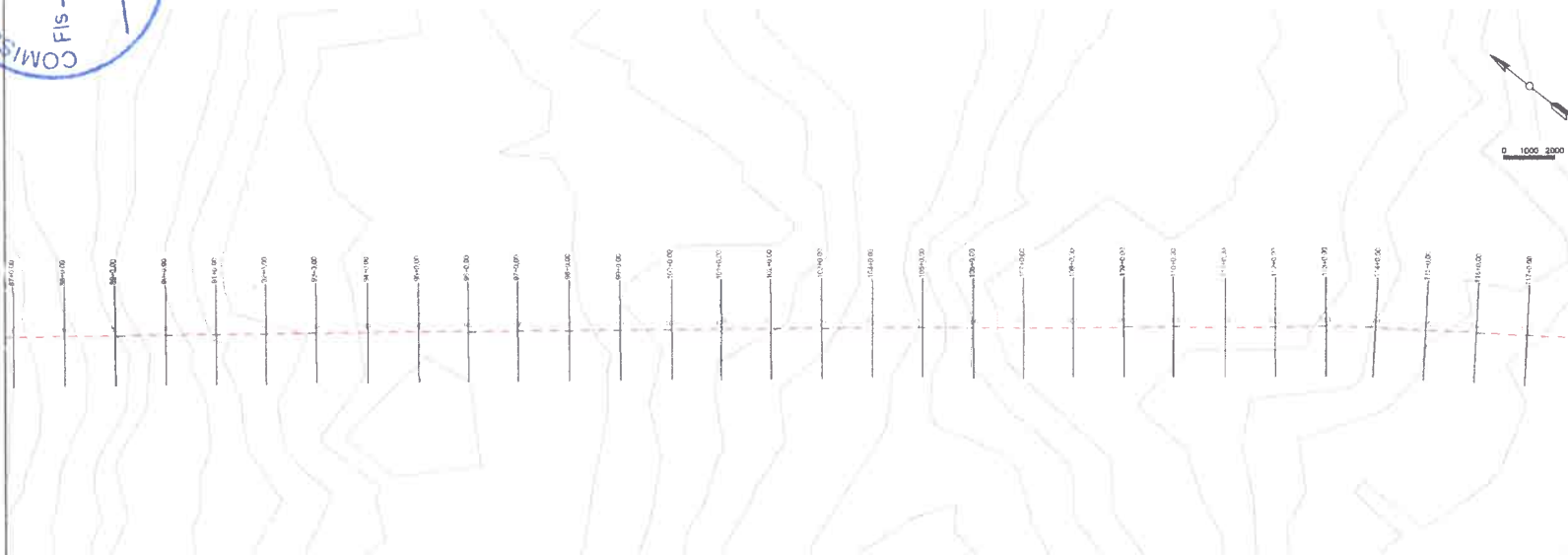
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS)
ARAME MA - CONVÊNIO: 959314/2024

EXTENSÃO TOTAL (km)	4,55 km	TEC. RESP.	THIAGO LOBO CREA 11292 D/MA
PERÍMETRO DE IMPLA. (m)		ESCALA DE PLANTA	INDICADA
		DATA	AG/2024

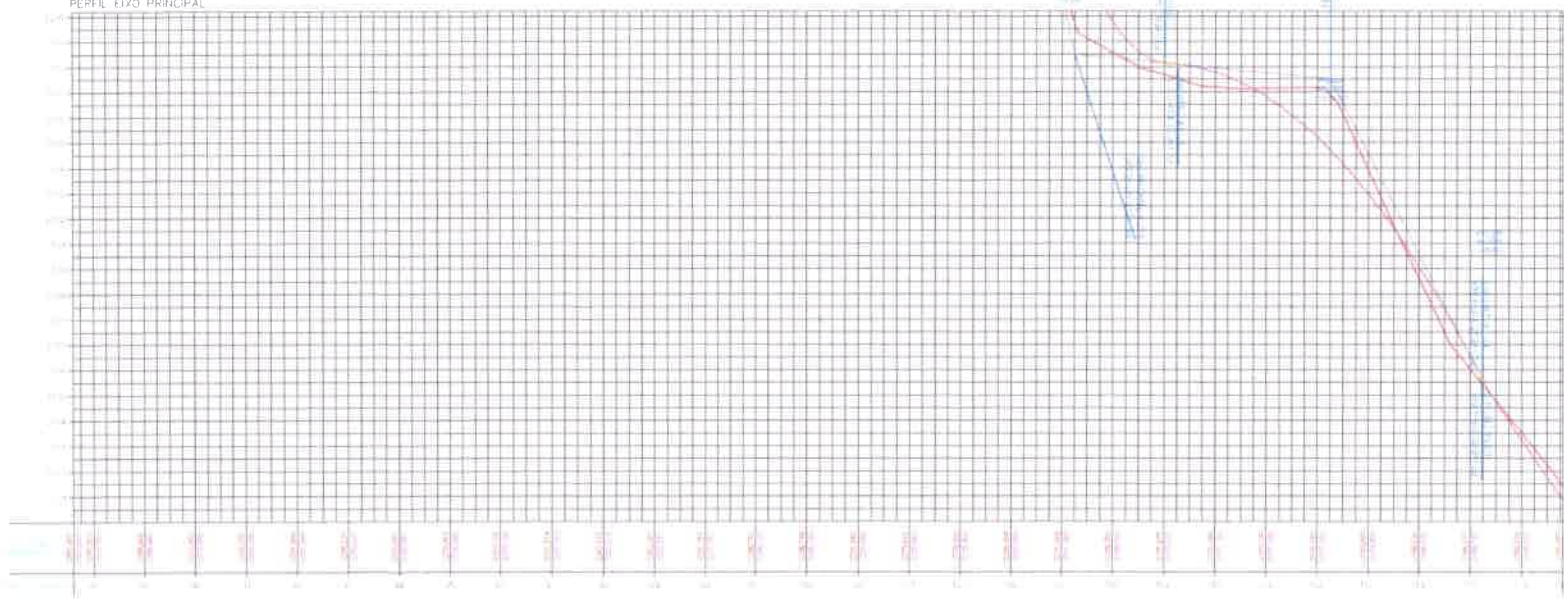
ADMINISTRAÇÃO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO

PRANCHA
03/08

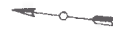




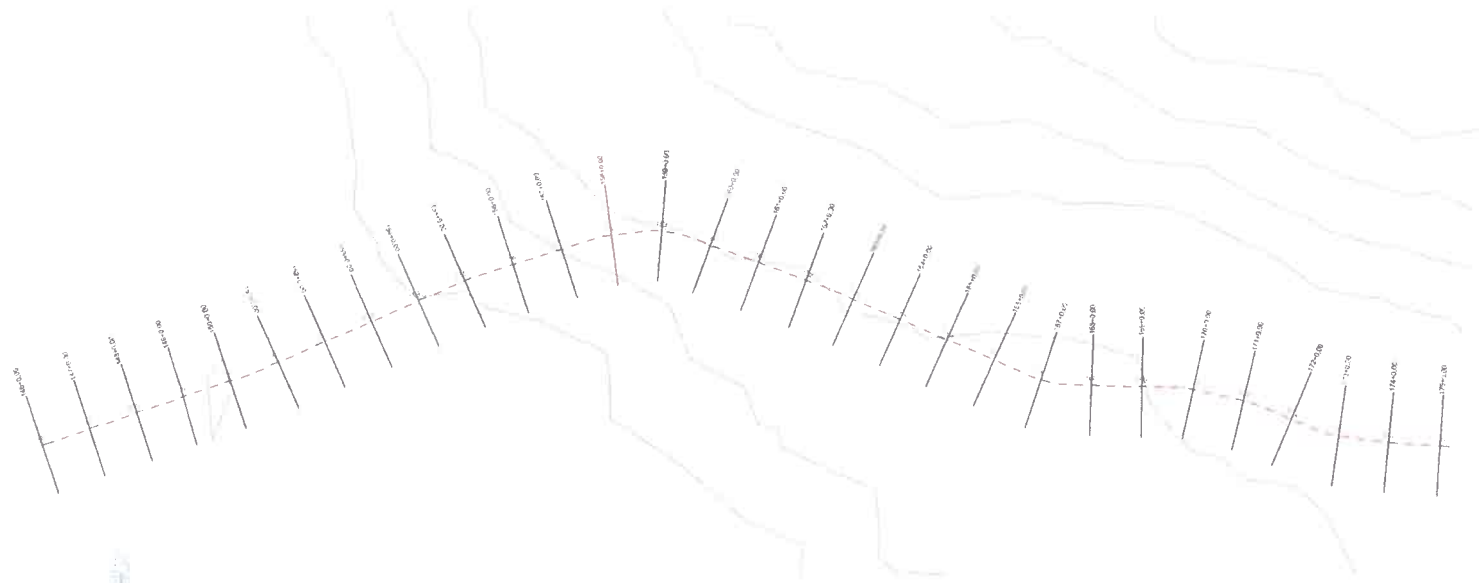
PERFIL EIXO PRINCIPAL



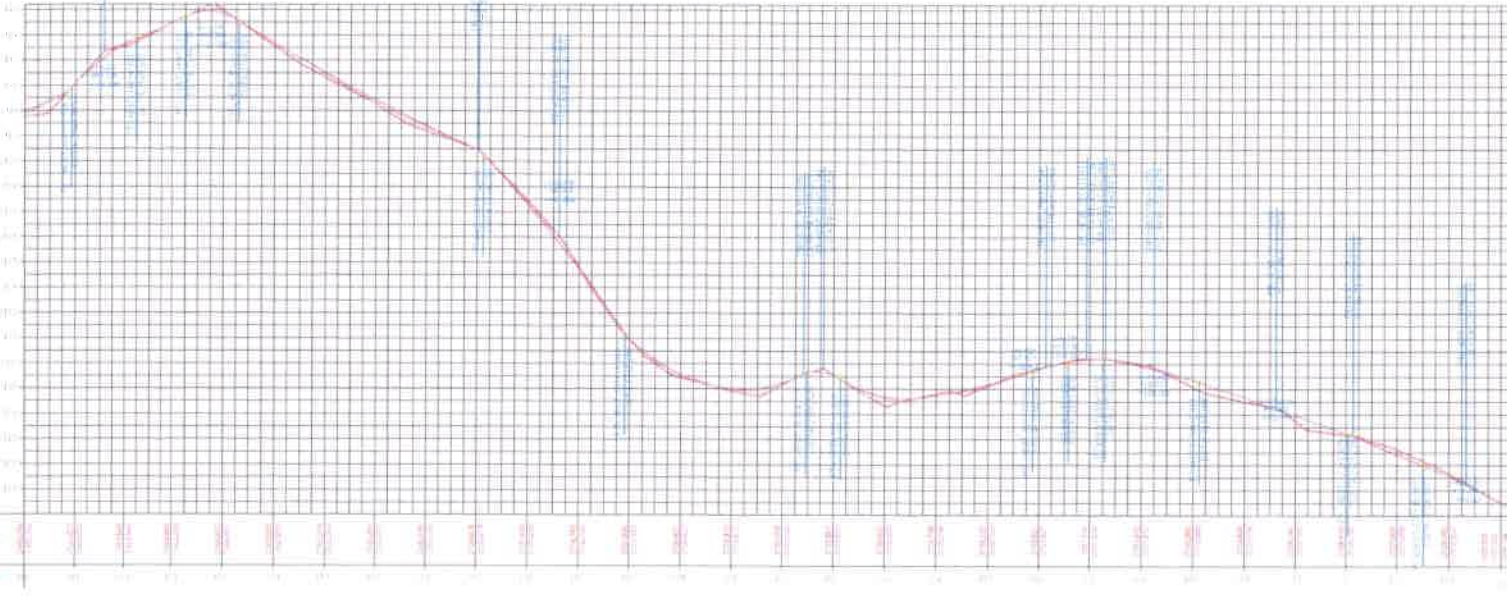
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.				
PAVIMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA				
TÍTULO: PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E PERFIL				
LOCALIDADE POV. PIÇARREIRA AO POV. LAGOA GRANDE - ZONA RURAL ARAME, MA			04/08	
ORIENTAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) ARAME, MA - CONVÊNIO: 959314/2024				
EXTENSÃO TOTAL (Km) 4,55 km	TEC. RESP. THIAGO LOBO CREA 11292 D/MA			
PERÍMETRO DE IMPLA. (m)	ESCALA DE IMPLA. INDICADA			
ADMINISTRAÇÃO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO		DATA: AG/2024		



0 1000 2000



PERFIL EIXO PRINCIPAL



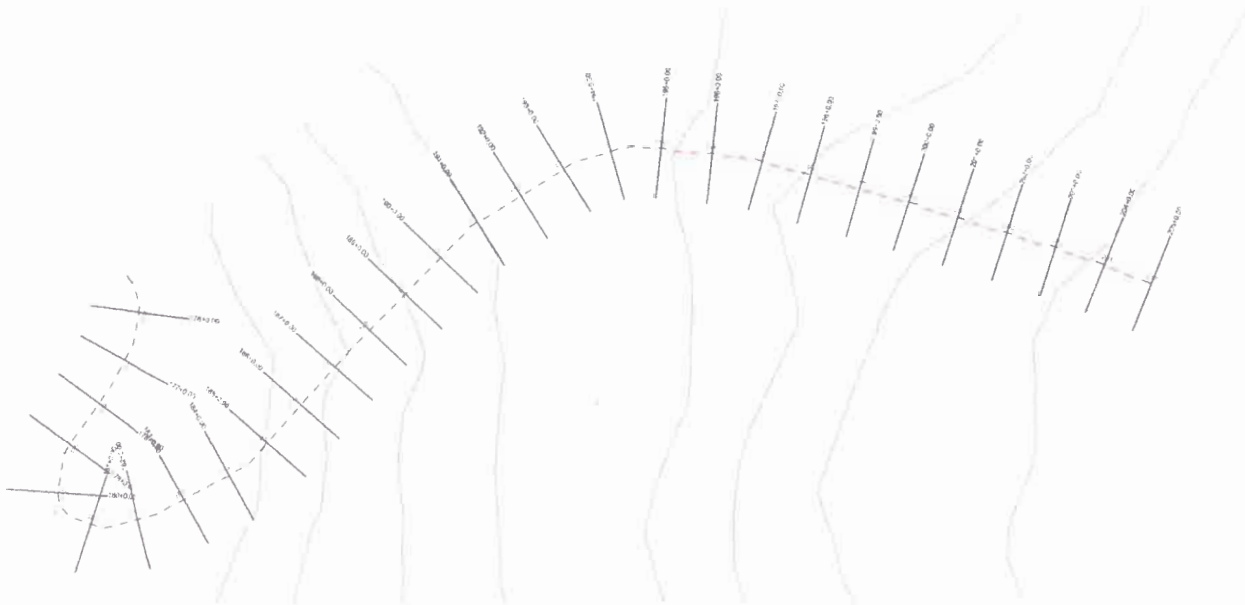
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS)
DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

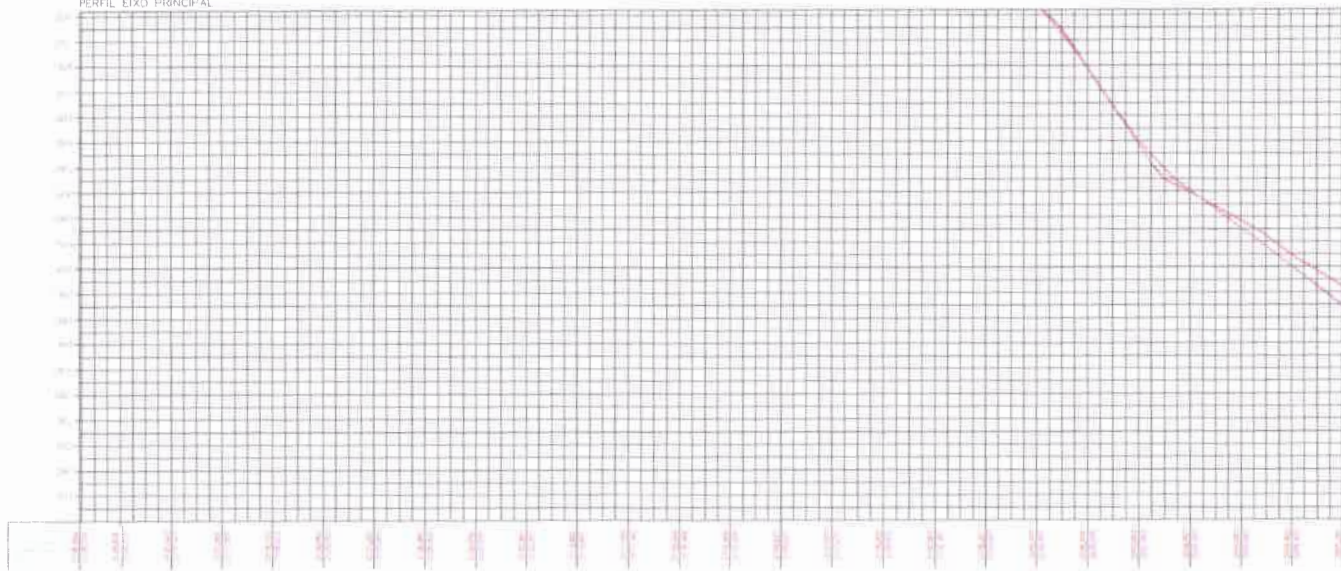
TÍTULO:		PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E PERFIL	
LOCALIDADE:		POV. PIÇARREIRA AO POV. LAGOA GRANDE - ZONA RURAL ARAME, MA	
OBRA:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) ARAME, MA - CONVÊNIO: 959314/2024	
EXTENSÃO TOTAL (Km)	4,55 km	TEC. RESP.	THIAGO LOBO CREA 11292 D/MA
PERÍMETRO DE IMPLA. (m)	INDICADA	ESCALA DE PLOTAGEM	DATA
ADMINISTRAÇÃO:		PEDRO FERNANDES RIBEIRO	

PRANCHA
80/90





PERFIL EIXO PRINCIPAL



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS)
DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO:
PLANTA DE ESTACQUEAMENTO E PERFIL

LOCALIDADE
POV. PIÇARRERA AO POV. LAGOA GRANDE - ZONA RURAL ARAME, MA

PROJ. Nº: 80/10

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS);
ARAME, MA - CONVÊNIO: 959314/2024

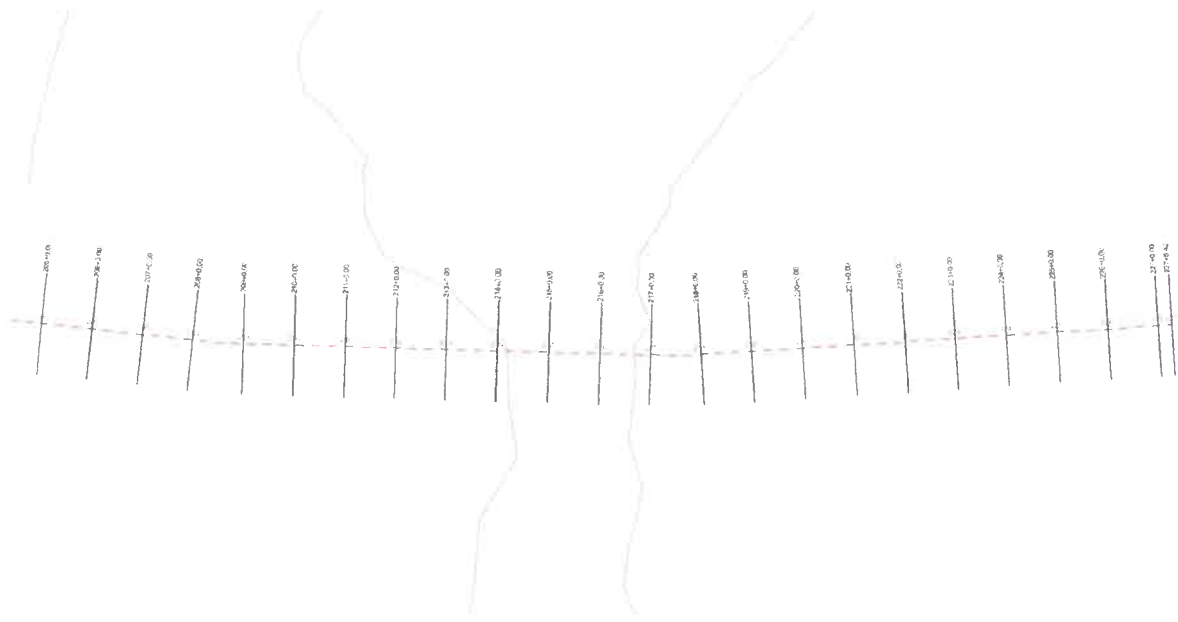
EXTENSÃO TOTAL (Km)	TEC. RESP.
4,55 km	THIAGO LOBO CREA 11292 D/MA
PERÍMETRO DE IMPL. (m)	ESCALA DE FOLHA DEM.
	INDICADA
	DATA
	AG/2024



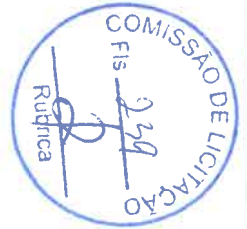
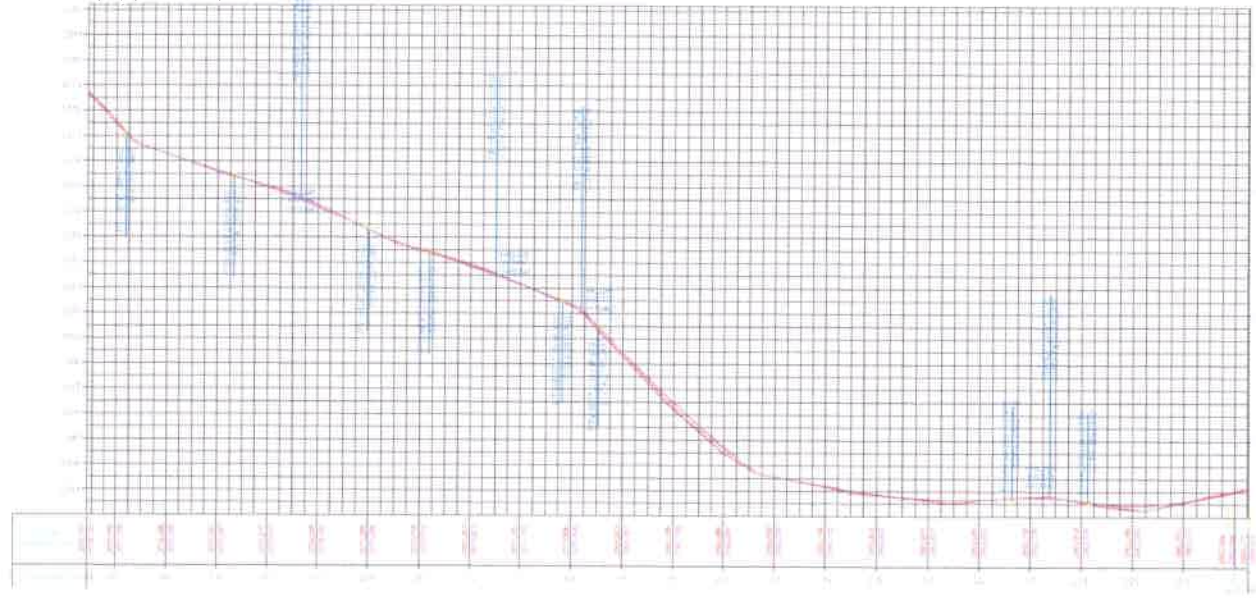
ADMINISTRAÇÃO:
PEDRO FERNANDES RIBEIRO



0 1000 2000



PERFIL EIXO PRINCIPAL



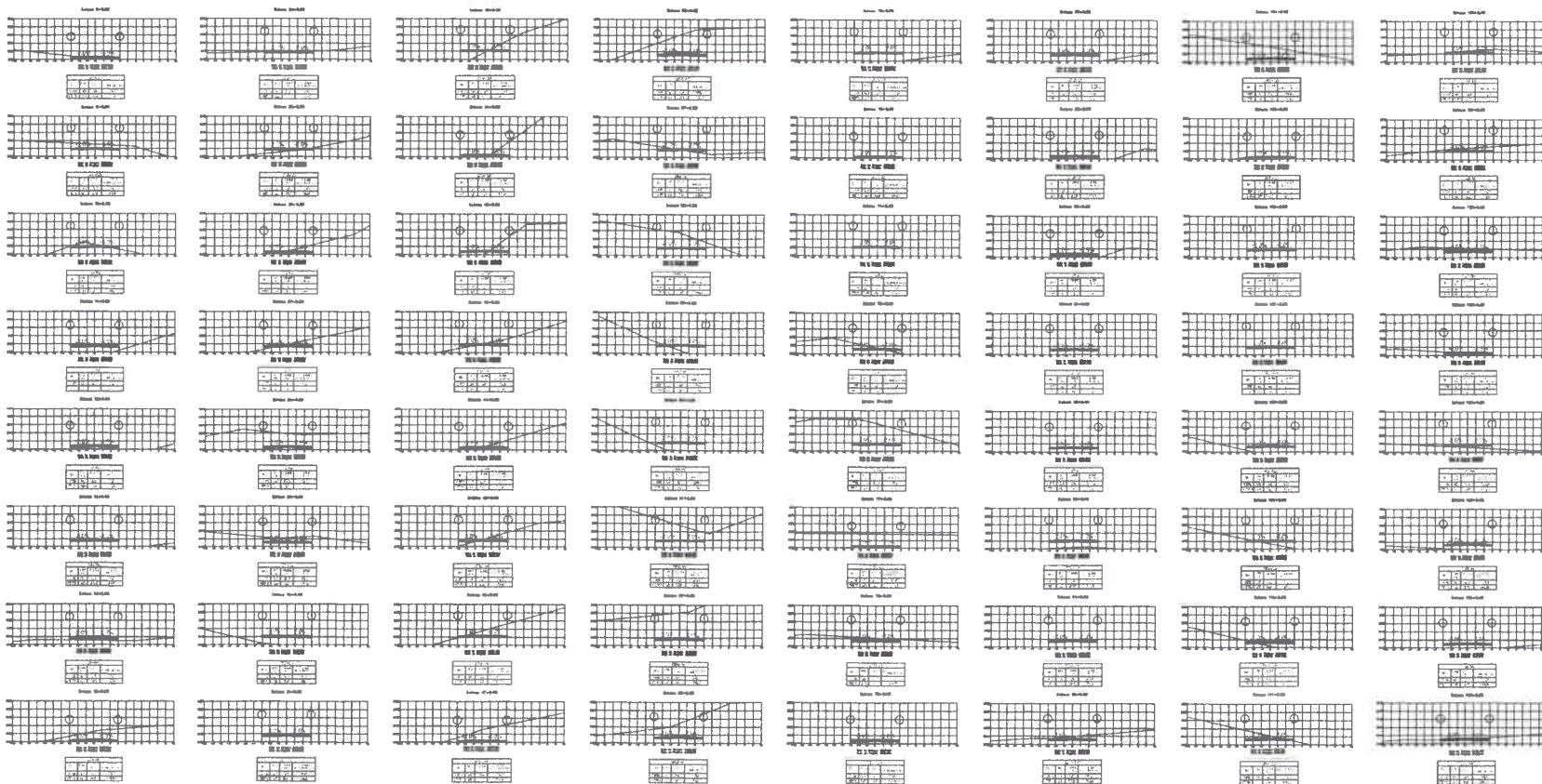
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS)
DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

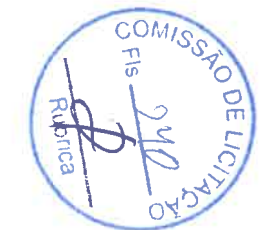
TÍTULO		PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E PERFIL	
LOCALIDADE		POV. PIÇARREIRA AO POV. LAGOA GRANDE - ZONA RURAL ARAME-MA	
OBRA		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) ARAME/MA - CONVÊNIO: 959314/2024	
EXTENSÃO TOTAL (Km)	4,55 km	TEC. RESP.	THIAGO LOBO CREA 11292 D/MA
PERÍMETRO DE IMPLA. (m)	INDICADA	ESCALA DE PLOTAGEM	INDICADA
ADMINISTRAÇÃO		DATA	AG/2024
ADMINISTRAÇÃO		PEDRO FERNANDES RIBEIRO	

PRANCHA
80/80





SEÇÕES REFERÊNCIA (ESTACAS)
esc. 1:2000



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ-MA. CONVÊNIO: 89314/2024.

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ - MA

TIPO DE OBJETO: SEÇÃO ESTACAS TIPO: SEÇÃO REFERÊNCIA PARA LOTES GRANDES

EMPRESA: TOULI PAULA DO ALMEIDA DE ARAUÁ - LTM

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ-MA, CONVÊNIO: 89314/2024.

VALOR O.M.	DATA DE RECEBIMENTO	VALOR	ARAUÁ
4,55 km	INDICADA	AGOSTO/2024	

ASSINATURA: PEDRO FERNANDES RIBEIRO

02/04



SEÇÕES REFERÊNCIA (ESTACAS)
 Nº: 1-2000



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADA AO ESCOAMENTO
 PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ-MA, CONVÊNIO: 00214/2024.

PAVIMENTAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ - MA

TIPO DE LICITAÇÃO: EDITAL Nº 001/2024, PUBLICADO EM 14/04/2024.

EMPRESA: **TECMA S/A**, DO RAMO DE OBRAS DE ENGENHARIA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADA AO ESCOAMENTO
 PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ-MA, CONVÊNIO: 00214/2024.

VALOR: R\$ 4,55 MIL
 TIPO DE OBRAS: OBRAS DE ENGENHARIA
 TIPO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO
 TIPO DE CONTRATO: INEXCUSA ADICIONA

03/04

ASSINATURA: PEDRO FERNANDES RIBEIRO





SEÇÕES REFERÊNCIA (ESTACAS)
esc: 1:2000



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ESTRADAS VICINAIS DESTINADA AO ESCOAMENTO
PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARAHÁ-MA, CONVÊNIO: 897142024.

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAHÁ - MA

TIPO DE OBRA: SEÇÃO FUNDAL - TRÊS ENCHENTES PERMANENTES E UM GRÁNDIO

EXEMPLO: TOA RURAL DO SERTÃO DE ARAHÁ - MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO
PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARAHÁ-MA, CONVÊNIO: 897142024.

VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 4.55 mil

INDICADA ALCANTARA

INDICADA ALCANTARA

04/04

ARAHÁ

PEDRO FERNANDES PIIBEIRO

OBJETO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME-MA.

LOCALIDADE: POV. PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA. - EXTENSÃO TOTAL 4,55 Km.

CONVÊNIO - 959314/2024

QUADRO DE CORTE E ATERRO

Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)
0+0,00	1,20	1,25	0	0,00	0,00	0,00
1+0,00	1,69	0,74	28,88	19,88	28,88	19,88
2+0,00	0,03	0,96	17,15	17,00	46,03	36,88
3+0,00	0,31	0,47	3,39	14,30	49,41	51,18
4+0,00	0,06	1,24	3,73	17,09	53,14	68,27
5+0,00	0,95	2,50	10,05	37,59	63,19	105,87
6+0,00	0,30	4,52	12,4	70,68	75,60	176,55
7+0,00	0,00	6,63	3,04	111,64	78,63	288,18
8+0,00	0,01	2,31	0,14	90,84	78,77	379,02
9+0,00	2,94	0,00	29,44	23,34	108,21	402,36
10+0,00	0,97	0,34	38,76	3,55	146,98	405,91
11+0,00	0,00	8,78	9,74	91,18	156,71	497,10
12+0,00	0,00	14,81	0	235,78	156,71	732,88
13+0,00	0,00	10,70	0	255,19	156,71	988,07
14+0,00	0,00	2,50	0	132,72	156,71	1120,79
15+0,00	5,71	0,00	57,1	25,05	213,81	1145,84
16+0,00	0,55	1,39	62,56	13,87	276,36	1159,70
17+0,00	0,22	3,19	7,67	45,87	284,03	1205,57
18+0,00	0,32	3,13	5,39	63,21	289,42	1268,79
19+0,00	0,00	5,41	3,15	85,40	292,57	1354,19
20+0,00	0,00	3,86	0	92,68	292,57	1446,87
21+0,00	0,17	0,41	1,69	42,74	294,27	1489,61
22+0,00	2,50	0,19	26,78	6,04	321,05	1495,65
23+0,00	11,59	0,00	140,9	1,91	461,95	1497,56
24+0,00	0,05	0,22	116,73	2,21	578,68	1499,76
25+0,00	0,03	2,07	0,83	23,06	579,51	1522,82
26+0,00	1,24	1,06	12,28	31,97	591,80	1554,79
27+0,00	1,60	0,44	28,41	15,01	620,21	1569,80
28+0,00	9,25	0,00	108,52	4,42	728,73	1574,22
29+0,00	3,37	0,00	126,17	0,00	854,90	1574,22
30+0,00	0,00	7,82	33,71	78,15	888,61	1652,37
31+0,00	0,00	11,17	0	189,86	888,61	1842,23
32+0,00	0,00	6,73	0	178,97	888,61	2021,20
33+0,00	0,00	7,04	0	137,70	888,61	2158,90
34+0,00	1,23	1,39	12,45	84,13	901,07	2243,03
35+0,00	0,37	3,30	16,03	46,91	917,09	2289,94
36+0,00	4,94	0,19	53,93	34,25	971,02	2324,19
37+0,00	4,42	0,24	95,15	4,11	1066,17	2328,30
38+0,00	2,56	1,38	70,77	15,84	1136,94	2344,14
39+0,00	1,67	1,23	42,31	26,07	1179,25	2370,21
40+0,00	1,62	3,26	32,89	44,91	1212,14	2415,12
41+0,00	1,80	5,37	34,16	86,33	1246,30	2501,45



42+0,00	1,98	4,98	37,81	103,51	1284,11	2604,96
43+0,00	0,96	0,79	29,4	57,71	1313,51	2662,68
44+0,00	1,17	0,94	21,27	17,25	1334,78	2679,92
45+0,00	1,53	1,15	26,97	20,88	1361,75	2700,80
46+0,00	3,65	0,12	51,82	12,68	1413,57	2713,48
47+0,00	7,34	0,00	109,94	1,16	1523,52	2714,64
48+0,00	0,05	5,08	73,89	50,76	1597,41	2765,41
49+0,00	0,86	5,64	9,1	107,14	1606,51	2872,55
50+0,00	0,95	4,24	18,11	98,75	1624,62	2971,30
51+0,00	0,34	5,58	12,86	98,17	1637,47	3069,47
52+0,00	0,00	9,77	3,37	153,54	1640,84	3223,00
53+0,00	0,76	2,56	7,56	123,36	1648,40	3346,36
54+0,00	0,65	5,17	14,05	77,33	1662,45	3423,69
55+0,00	1,06	2,33	17,11	75,03	1679,56	3498,72
56+0,00	14,11	0,00	151,69	23,32	1831,25	3522,04
57+0,00	0,37	1,14	144,77	11,45	1976,01	3533,49
58+0,00	9,21	0,00	95,78	11,45	2071,79	3544,94
59+0,00	0,19	4,47	93,94	44,72	2165,74	3589,66
60+0,00	0,00	8,60	1,86	130,71	2167,60	3720,37
61+0,00	10,88	0,00	108,83	85,99	2276,43	3806,36
62+0,00	19,48	0,00	303,63	0,00	2580,06	3806,36
63+0,00	10,13	0,00	296,09	0,00	2876,15	3806,36
64+0,00	2,01	0,94	121,43	9,37	2997,58	3815,73
65+0,00	3,33	0,00	53,47	9,37	3051,05	3825,10
66+0,00	4,48	0,00	78,12	0,00	3129,17	3825,10
67+0,00	0,02	0,41	45,05	4,09	3174,22	3829,19
68+0,00	0,01	1,06	0,39	14,69	3174,61	3843,89
69+0,00	1,15	1,44	11,62	25,00	3186,23	3868,88
70+0,00	0,76	2,86	19,04	42,97	3205,27	3911,85
71+0,00	0,00	8,05	7,57	109,10	3212,84	4020,95
72+0,00	0,00	9,76	0	178,16	3212,84	4199,11
73+0,00	0,00	14,46	0	242,28	3212,84	4441,38
74+0,00	0,00	17,01	0	314,77	3212,84	4756,15
75+0,00	1,01	0,88	10,12	178,91	3222,96	4935,06
76+0,00	14,43	0,00	154,38	8,79	3377,34	4943,85
77+0,00	8,89	0,00	233,13	0,00	3610,47	4943,85
78+0,00	1,25	0,00	101,39	0,00	3711,87	4943,85
79+0,00	0,00	8,46	12,53	84,61	3724,39	5028,46
80+0,00	0,00	18,70	0	271,61	3724,39	5300,07
81+0,00	0,00	25,46	0	441,55	3724,39	5741,62
82+0,00	0,00	11,41	0	368,63	3724,39	6110,25
83+0,00	11,09	0,00	110,91	114,08	3835,30	6224,33
84+0,00	22,42	0,00	335,16	0,00	4170,45	6224,33
85+0,00	29,97	0,00	523,98	0,00	4694,43	6224,33
86+0,00	19,35	0,00	493,24	0,00	5187,67	6224,33
87+0,00	1,67	0,00	210,16	0,04	5397,83	6224,37
88+0,00	0,00	7,91	16,66	79,10	5414,49	6303,47
89+0,00	0,00	12,13	0	200,31	5414,49	6503,78
90+0,00	0,00	8,85	0	209,79	5414,49	6713,57
91+0,00	0,00	20,82	0	296,69	5414,49	7010,26
92+0,00	0,00	11,84	0	326,55	5414,49	7336,81
93+0,00	0,00	5,56	0	173,97	5414,49	7510,78
94+0,00	0,00	17,11	0	226,72	5414,49	7737,49
95+0,00	1,54	0,00	15,42	171,14	5429,91	7908,63
96+0,00	13,56	0,00	151,06	0,00	5580,98	7908,63



97+0,00	21,24	0,00	348,07	0,00	5929,05	7908,63
98+0,00	13,06	0,00	343,05	0,00	6272,10	7908,63
99+0,00	0,00	3,36	130,64	33,63	6402,74	7942,26
100+0,00	0,00	14,28	0,02	176,44	6402,76	8118,70
101+0,00	0,13	1,59	1,34	158,76	6404,10	8277,46
102+0,00	10,83	0,00	109,66	15,95	6513,76	8293,41
103+0,00	15,96	0,00	267,97	0,00	6781,73	8293,41
104+0,00	7,80	0,00	237,67	0,00	7019,41	8293,41
105+0,00	0,00	0,66	78,03	6,59	7097,43	8299,99
106+0,00	0,00	8,15	0	88,06	7097,43	8388,05
107+0,00	0,00	15,98	0	241,30	7097,43	8629,35
108+0,00	0,00	6,94	0	229,26	7097,43	8858,61
109+0,00	0,08	2,75	0,82	96,96	7098,26	8955,57
110+0,00	0,05	3,45	1,34	62,02	7099,60	9017,59
111+0,00	2,38	0,19	24,31	36,44	7123,91	9054,03
112+0,00	11,95	0,00	143,3	1,95	7267,21	9055,98
113+0,00	6,09	0,00	180,43	0,00	7447,64	9055,98
114+0,00	0,00	2,48	60,99	24,75	7508,62	9080,73
115+0,00	0,00	3,09	0	55,68	7508,62	9136,41
116+0,00	1,95	0,07	19,48	31,60	7528,11	9168,01
117+0,00	4,42	0,00	63,67	0,69	7591,78	9168,70
118+0,00	3,05	0,00	74,71	0,00	7666,49	9168,70
119+0,00	2,53	0,00	55,86	0,00	7722,35	9168,70
120+0,00	0,83	0,16	33,64	1,62	7755,99	9170,32
121+0,00	1,77	0,00	26	1,62	7781,99	9171,94
122+0,00	1,64	0,00	34,14	0,00	7816,13	9171,94
123+0,00	0,04	0,79	16,85	7,87	7832,98	9179,81
124+0,00	0,00	2,52	0,41	33,04	7833,39	9212,85
125+0,00	0,00	4,26	0	67,73	7833,39	9280,58
126+0,00	0,00	3,82	0	80,77	7833,39	9361,35
127+0,00	0,08	0,61	0,8	44,28	7834,19	9405,63
128+0,00	0,03	0,58	1,09	11,85	7835,28	9417,48
129+0,00	0,26	0,11	2,84	6,84	7838,12	9424,31
130+0,00	0,08	0,64	3,35	7,48	7841,47	9431,80
131+0,00	2,18	0,00	22,62	6,45	7864,09	9438,25
132+0,00	2,49	0,00	46,65	0,00	7910,74	9438,25
133+0,00	2,97	0,00	54,59	0,00	7965,33	9438,25
134+0,00	1,09	0,29	41,06	2,80	8006,39	9441,05
135+0,00	0,34	0,94	14,33	12,23	8020,72	9453,27
136+0,00	0,42	0,11	7,7	10,45	8028,42	9463,73
137+0,00	0,57	0,24	9,83	3,58	8038,25	9467,30
138+0,00	0,64	0,45	12,1	6,90	8050,35	9474,21
139+0,00	0,00	1,37	6,41	18,20	8056,76	9492,41
140+0,00	0,94	0,00	9,44	13,72	8066,20	9506,13
141+0,00	0,08	1,68	10,27	16,79	8076,46	9522,92
142+0,00	0,14	0,00	2,27	16,64	8078,74	9539,56
143+0,00	0,00	1,75	1,43	17,58	8080,17	9557,13
144+0,00	0,50	0,04	4,95	17,90	8085,12	9575,04
145+0,00	0,90	0,00	13,93	0,37	8099,05	9575,40
146+0,00	0,00	1,17	8,92	11,79	8107,97	9587,20
147+0,00	0,25	0,05	2,47	12,24	8110,44	9599,44
148+0,00	0,00	0,36	2,47	4,09	8112,91	9603,53
149+0,00	0,15	0,00	1,48	3,62	8114,40	9607,15
150+0,00	0,98	0,00	11,29	0,02	8125,68	9607,17
151+0,00	0,00	0,58	9,79	5,87	8135,47	9613,04



152+0,00	0,00	0,94	0	15,21	8135,47	9628,25
153+0,00	0,00	0,86	0	17,92	8135,47	9646,18
154+0,00	0,15	1,15	1,48	20,09	8136,95	9666,27
155+0,00	0,55	0,40	6,96	15,52	8143,91	9681,79
156+0,00	1,17	0,03	17,03	4,35	8160,94	9686,14
157+0,00	0,77	0,29	19,37	3,16	8180,31	9689,30
158+0,00	0,91	0,85	16,51	11,60	8196,81	9700,90
159+0,00	0,72	1,28	16,01	21,80	8212,83	9722,69
160+0,00	0,63	0,98	13,17	23,24	8225,99	9745,93
161+0,00	0,89	1,11	15,21	20,98	8241,20	9766,91
162+0,00	0,89	0,60	17,77	17,18	8258,97	9784,09
163+0,00	0,07	2,00	9,56	26,19	8268,54	9810,28
164+0,00	0,85	0,34	9,26	23,46	8277,80	9833,73
165+0,00	0,31	0,44	11,68	7,77	8289,48	9841,50
166+0,00	0,49	0,16	8,07	5,96	8297,55	9847,46
167+0,00	0,49	0,12	9,95	2,73	8307,50	9850,19
168+0,00	0,72	0,02	12,45	1,31	8319,95	9851,50
169+0,00	0,00	1,47	7,25	14,92	8327,20	9866,42
170+0,00	0,00	0,81	0	22,84	8327,20	9889,27
171+0,00	0,00	1,14	0	19,51	8327,20	9908,77
172+0,00	0,26	0,46	2,53	16,20	8329,72	9924,97
173+0,00	1,28	0,02	15,68	4,73	8345,40	9929,69
174+0,00	0,96	0,19	22,49	2,09	8367,89	9931,78
175+0,00	0,63	0,47	15,9	6,59	8383,79	9938,37
176+0,00	0,17	0,86	7,18	14,27	8390,97	9952,64
177+0,00	0,50	0,21	6,41	11,02	8397,38	9963,66
178+0,00	0,33	0,16	8,23	3,83	8405,61	9967,49
179+0,00	1,57	0,00	19	1,64	8424,61	9969,12
180+0,00	0,76	0,00	23,55	0,00	8448,16	9969,12
181+0,00	0,42	0,08	11,58	0,90	8459,74	9970,03
182+0,00	0,31	0,60	6,89	7,11	8466,63	9977,14
183+0,00	0,42	0,57	7,12	11,92	8473,75	9989,06
184+0,00	0,22	0,59	6,41	11,59	8480,16	10000,65
185+0,00	2,01	0,18	21,67	7,96	8501,83	10008,61
186+0,00	0,99	0,75	30,03	9,35	8531,86	10017,95
187+0,00	0,88	0,69	18,76	14,43	8550,61	10032,38
188+0,00	0,20	0,49	10,85	11,76	8561,46	10044,14
189+0,00	0,05	0,51	2,51	9,99	8563,97	10054,13
190+0,00	0,00	1,18	0,53	16,89	8564,51	10071,02
191+0,00	0,87	0,00	8,68	11,73	8573,19	10082,76
192+0,00	0,00	1,06	8,68	10,64	8581,87	10093,39
193+0,00	0,27	0,24	2,67	13,03	8584,54	10106,42
194+0,00	0,23	0,10	5,11	3,33	8589,65	10109,76
195+0,00	0,34	0,25	5,89	3,40	8595,54	10113,16
196+0,00	0,05	0,79	3,87	10,40	8599,41	10123,55
197+0,00	0,03	0,34	0,82	11,20	8600,23	10134,75
198+0,00	1,99	0,00	20,16	3,41	8620,39	10138,16
199+0,00	2,95	0,00	49,38	0,00	8669,77	10138,16
200+0,00	4,82	0,00	77,79	0,00	8747,56	10138,16
201+0,00	3,71	0,00	85,29	0,00	8832,85	10138,16
202+0,00	2,50	0,00	62,08	0,00	8894,93	10138,16
203+0,00	1,38	0,00	38,86	0,00	8933,79	10138,16
204+0,00	0,54	0,01	19,27	0,06	8953,06	10138,22
205+0,00	0,63	0,00	11,63	0,06	8964,69	10138,28
206+0,00	0,21	0,03	8,33	0,28	8973,03	10138,56



207+0,00	0,11	0,14	3,2	1,73	8976,22	10140,29
208+0,00	0,47	0,00	5,82	1,44	8982,04	10141,73
209+0,00	0,66	0,00	11,37	0,00	8993,41	10141,73
210+0,00	0,26	0,05	9,25	0,48	9002,66	10142,20
211+0,00	0,45	0,04	7,08	0,89	9009,74	10143,09
212+0,00	0,63	0,02	10,76	0,62	9020,50	10143,72
213+0,00	0,33	0,12	9,61	1,36	9030,11	10145,08
214+0,00	0,23	0,25	5,59	3,65	9035,71	10148,72
215+0,00	0,00	0,76	2,26	10,11	9037,97	10158,83
216+0,00	0,00	1,39	0	21,56	9037,97	10180,38
217+0,00	0,00	1,08	0	24,78	9037,97	10205,16
218+0,00	0,17	0,00	1,72	10,86	9039,69	10216,02
219+0,00	0,06	0,11	2,31	1,09	9042,01	10217,11
220+0,00	0,01	0,14	0,67	2,47	9042,67	10219,58
221+0,00	0,00	0,23	0,1	3,71	9042,77	10223,29
222+0,00	0,07	0,06	0,7	2,96	9043,48	10226,25
223+0,00	0,38	0,00	4,51	0,64	9047,99	10226,89
224+0,00	0,02	0,08	4,05	0,79	9052,04	10227,69
225+0,00	0,00	0,71	0,23	7,89	9052,27	10235,58
226+0,00	0,03	0,09	0,34	7,95	9052,61	10243,53
227+0,00	0,01	0,18	0,49	2,64	9053,10	10246,17
227+5,42	0,24	0,08	0,7	0,70	9053,80	10246,88

Volume Líquido (Vol acum. Aterro - Vol acum. Corte):

1193,08



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240809360

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: 1115331400

Registro: 1115331400MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA**

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

RUA Barão de Grajaú

Nº: 84

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **ARAME**

UF: **MA**

CEP: **65945000**

Contrato: **959314/2024**

Celebrado em: **30/07/2024**

Valor: **R\$ 960.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Barão de Grajaú

Nº: 84

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **ARAME**

UF: **MA**

CEP: **65945000**

Data de Início: **01/04/2025**

Previsão de término: **01/10/2025**

Coordenadas Geográficas: **05°15'27,14"S, 44°31'99,9**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **959314/2024**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA**

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	4,55	km
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	4,55	km
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	4,55	km
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	4,55	km
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	4,55	km
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	4,55	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	4,55	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	4,55	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	4,55	km
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	4,55	km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	4,55	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	4,55	km
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	4,55	km
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	4,55	km

with
Thiago Aécio Rosa no Loiz
 Fiscalização
 Engenheiro Civil
 CREA 11292 D/MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 88409
 Impresso em: 19/08/2024 às 10:02:38 por: ip: 177.91.54.0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20240809360



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	4,55	km
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	4,55	km
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	4,55	km
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	4,55	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE ARAME-MA, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVÊNIO 959314/2024.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

AEAMA - ASSOC.DOS ENG.AGRON. DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Arame-MA de 16/08/2024 de 2024

Thiago Aécio Rosano Lobo

Fiscalização
 THIAGO AÉCIO ROSANO LOBO - CPF: 049.362.883-57
 CREA 11292 D/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA - CNPJ: 12.542.767/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **16/08/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **8305745551**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8B4D9
 Impresso em: 19/08/2024 às 10:02:38 por: ip: 177.91.54.0





OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS/ ANO DE REF: SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) = CREA-MA = 11292 D/MA - ENGº CIVIL
THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,88%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 69,90%

Planilhas Orçamentárias

Memorial de Cálculo
Orçamento Analítico
Cronograma Físico e Financeiro
Composição de BDI
Quadro de Composição do Investimento (QCI) - OGU - Setor Público
Planilha da Curva ABC - Serviços
Gráfico da Curva ABC - Serviços

Detalhamento Das Parcelas Do Valor Global Deste Orçamento / Ação ==> COM BDI

Discriminação Dos Valores	Valor (R\$)	Peso (%)
1 - Valor Do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.999,44	0,52%
2 - Valor Do Concedente / MINISTÉRIO DO DESENV. REGIONAL	954.893,17	99,48%
3 - Valor Total Deste Orçamento / Ação (1+2)	959.892,61	100,00%

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO

CUBAGEM (VOLUME DO TRECHO) E DMT

Jazida	Localidade da Jazida e Bota Fora	Trechos e serem picarados	Distra	Distancia da	Distancia da	Dmt média = $d + (a^2 + b^2)/2(a+b)$	Larg. Pista	Espes.	Comprimento Geral	Dmt adotado	Volume encontrado (Quadro de Cubagem)
			(Distancia da Jazida ate a base) (km)	Base ate o inicio do trecho (km)	Base ate o final do trecho (km)						
LOCALIDADE: POVOADO FICARRERA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.											
TRECHO 01	Coordenadas Geograficas= 9449818.00 m S" - 387984.00 m E"	Jazida p/ atender trecho D1	51,00	-	4,55	53,28	6,00	0,15	4.550,00	53,28	1.193,08
TOTAL									4.550,00		1.193,08

Obs: considerando mesmo peso especifico aparente de material para tds as jazidas= 1,60kg/m³

MEMORIA DE CÁLCULO

1.0	SERVICOS PRELIMINARES	UNID	C	L	AE	A	V	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL	
SERVICOS PRELIMINARES	Fornecimento e instalação de placa de obra com chape galvanizada e estrutura de madeira	m²	3,00	1,50		4,50						8,00		4,50	
	Administracao local	mês										8,00		8,00	
	Mob equipamentos	und										IDA -> 1,00		1,00	
	Desmob equipamentos	und										VOLTA -> 1,00		1,00	
2.0	SERVICOS DE TERRAPLANAGEM	UNID	C	L	AE	A	V	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL	
SERVICOS DE TERRAPLANAGEM	Escavacao e carga de material de jazida com trator de 97 kW e capacidade de 1,72 m³	m³					1.193,08						1.193,08	1.193,08	
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (capacidade 1,80 t/m³)	tkm					1.193,08	1,20	← Taxa de empolamento	1,60	53,28		122.048,22	122.048,22	
	Desm. dest. limpeza áreas c/erv. diam. até 0,15 m	m²	4.550,00	2,00	← TAXA DE LIMPEZA (LIMPEZA)	9.100,00							9.100,00	9.100,00	
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (capacidade 1,80 t/m³) - para bota fora	tkm			ESP. EMPOLAMENTO ->	0,15	9.100,00	1.365,00	1,60			53,28		118.363,52	118.363,52
	Reconformação de plataforma	m²	4.550,00	6,00		27.300,00							27.300,00	27.300,00	
3.0	SERVICOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	UNID	C	L	AE	A	V	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL	
SERVICOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	Limpeza superficial da área de jazida	m²	100,00	100,00		10.000,00						Ref a quantidade de jazida --> 1,00	10.000,00	10.000,00	
	Expurgo de material vegetal de jazida	m²			0,20	10.000,00	2.000,00							2.000,00	
	Escavacao e carga de material de jazida com trator de 97 kW e capacidade de 1,72 m³	m³	4.550,00	6,00	0,15		4.095,00					0,00	4.095,00	4.095,00	
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (capacidade 1,80 t/m³)	tkm					4.095,00	1,20	← Taxa de empolamento	1,60	53,28		418.908,67	418.908,67	
	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	4.550,00	6,00	0,15		4.095,00					0,00	4.095,00	4.095,00	
4.0	RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA	UNID	C	L	AE	A	V	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL	
RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²				10.000,00						Ref a quantidade de jazida --> 1,00	10.000,00	10.000,00	

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
Nº/CONVÊNIO: 9593 14/2024

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS/ ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Descrição de Serviços	Und	Quant.	Referências	Código ref	Preço unitário sem BDI (R\$)	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total com BDI (R\$)	Peso (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							56.060,42	5,84%
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	4,50	SINAPI	103689	316,48	393,16	1.769,22	0,18%
1.2	Administração local	mês	6,00	comp aux		3.912,49	4.860,49	29.162,94	3,04%
1.3	Mob equipamentos	und	1,00	comp aux		10.113,60	12.564,13	12.564,13	1,31%
1.4	Desmob equipamentos	und	1,00	comp aux		10.113,60	12.564,13	12.564,13	1,31%
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							305.079,45	31,78%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m3	1.193,08	SICRO03	4016007	5,00	6,21	7.409,03	0,77%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,8t/m³)	lkm	122.049,22	SICRO03	5914374	0,97	1,21	147.679,56	15,39%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m²	9.100,00	SICRO03	5501700	0,52	0,65	5.915,00	0,62%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,8t/m³) p/ bota-fora	lkm	116.363,52	SICRO03	5914374	0,97	1,21	140.799,86	14,67%
2.5	Reconformação da plataforma	m²	27.300,00	SICRO03	4915598	0,10	0,12	3.276,00	0,34%
	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							572.252,74	59,62%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	10.000,00	SICRO03	5502985	0,56	0,70	7.000,00	0,73%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	2.000,00	SICRO03	5502986	3,14	3,90	7.800,00	0,81%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	4.095,00	SICRO03	4016007	5,00	6,21	25.429,95	2,65%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,8t/m³)	bkm	418.908,67	SICRO03	5914374	0,97	1,21	506.879,49	52,81%
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	4.095,00	SICRO03	5502978	4,94	6,14	25.143,30	2,62%
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA							26.500,00	2,76%
4.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	10.000,00	comp aux		2,13	2,65	26.500,00	2,76%
VALOR TOTAL COM BDI: (R\$)								959.892,61	100,00%
TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO								>>>>>>	959.892,61



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

MÊS/ ANO DE REF. SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) = CREA-MA = 11292 D/MA - ENG. CIVIL THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 115,66%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 73,48%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM MESES						VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
	Administração local	R\$ 5.109,93	R\$ 4.182,86	R\$ 4.182,86	R\$ 5.497,96	R\$ 5.379,19	R\$ 4.810,14	R\$ 29.162,94	3,04%
		17,52%	14,34%	14,34%	18,85%	18,45%	16,49%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.333,35					R\$ 12.584,13	R\$ 26.897,48	2,80%
		53,29%					46,71%		
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 91.523,84	R\$ 76.269,86	R\$ 76.269,86	R\$ 61.015,89			R\$ 305.079,45	31,78%
		30%	25%	25%	20%				
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 57.225,27	R\$ 57.225,27	R\$ 57.225,27	R\$ 114.450,55	R\$ 171.675,82	R\$ 114.450,55	R\$ 572.252,74	59,62%
		10%	10%	10%	20%	30%	20%		
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA						R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	2,76%
							100%		
	VALOR TOTAL C/ BDI ADM LOCAL (R\$) =	R\$ 5.109,93	R\$ 4.182,86	R\$ 4.182,86	R\$ 5.497,96	R\$ 5.379,19	R\$ 4.810,14		
	VALOR TOTAL C/ BDI ADM LOCAL (%) =	17,52%	14,34%	14,34%	18,85%	18,45%	16,49%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 163.082,46	R\$ 133.495,14	R\$ 133.495,14	R\$ 175.466,44	R\$ 171.675,82	R\$ 153.514,68		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	17,52%	14,34%	14,34%	18,85%	18,45%	16,49%		
	VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =	R\$ 168.192,39	R\$ 305.870,38	R\$ 443.548,38	R\$ 624.512,78	R\$ 801.567,79	R\$ 959.892,61		
	VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	17,52%	31,87%	46,21%	65,06%	83,51%	100,00%		

Detalhamento Das Parcelas Do Valor Global Deste Orçamento / Ação ==> COM BDI

Discriminação Dos Valores	Valor (R\$)	Peso (%)
1 - Valor Do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	4.999,44	0,52%
2 - Valor Do Concedente / MINISTÉRIO DO DESENV. REGIONAL	954.893,17	99,48%
3 - Valor Total Deste Orçamento / Ação (1+2)	959.892,61	100,00%

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.
MÊS/ ANO DE REF: SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

DETALHAMENTO DO BDI (%) PARA CUSTOS NÃO DESONERADOS

utilizando-se a fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) : (1-I)) - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;	4,01%
S: taxa de seguros;	0,20%
R: taxa de riscos;	0,56%
G: taxa de garantias;	0,20%
DF: taxa de despesas financeiras;	1,11%
L: taxa de lucro/remuneração;	6,92%
I: taxas de impostos (PIS, COFINS, ISS)	8,65%
PIS: 0,65%	
COFINS: 3,00%	
ISS: 5,00%	

BDI SOBRE SERVIÇOS= 24,23%

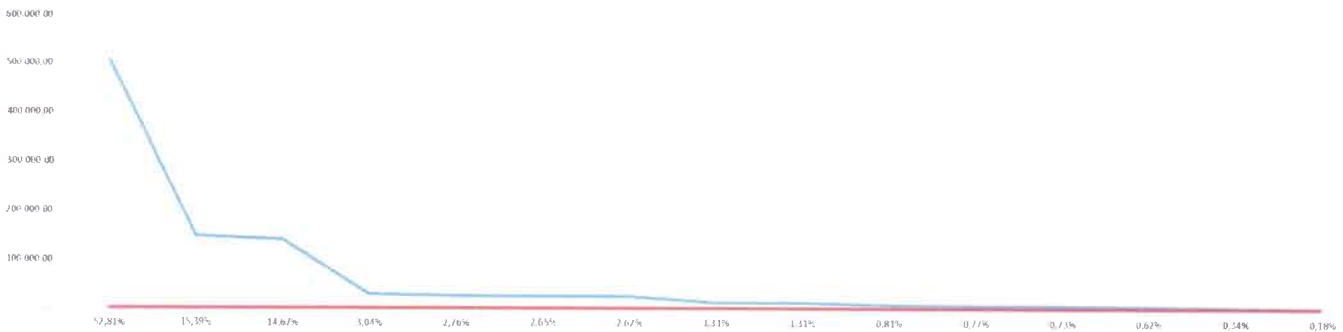
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO
LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA
MÊS/ANO DE REF: SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

PLANILHA CURVA ABC DE SERVIÇOS

Item	Descrição de Serviços	Und	Quant.	REFERÊNCIA SINAPI, SICRO E ORSE	CÓD. DO SERVIÇO	Preço unitário sem BDI (R\$)	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total com BDI (R\$)	Peso (%)	Peso acumulado(%)
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1.8t/m ³)	btkm	418.908,67	SICRO03	5914374	0,97	1,21	506.879,49	52,81%	52,81%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1.8t/m ³)	tkm	122.049,22	SICRO03	5914374	0,97	1,21	147.679,56	15,39%	68,19%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1.8t/m ³) p/ bota-fora	tkm	116.363,52	SICRO03	5914374	0,97	1,21	140.799,86	14,67%	82,86%
1.2	Administração local	mês	6,00	comp aux		3.912,49	4.860,49	29.162,94	3,04%	85,90%
4.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m ²	10.000,00	comp aux		2,13	2,65	26.500,00	2,76%	88,66%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	4.095,00	SICRO03	4016007	5,00	6,21	25.429,95	2,65%	91,31%
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³	4.095,00	SICRO03	5502978	4,94	6,14	25.143,30	2,62%	93,93%
1.3	Mob. equipamentos	und	1,00	comp aux		10.113,60	12.564,13	12.564,13	1,31%	95,24%
1.4	Desmob. equipamentos	und	1,00	comp aux		10.113,60	12.564,13	12.564,13	1,31%	96,54%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	2.000,00	SICRO03	5502985	3,14	3,90	7.800,00	0,81%	97,36%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	1.193,08	SICRO03	4016007	5,00	6,21	7.409,03	0,77%	98,13%
2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	10.000,00	SICRO03	5502985	0,56	0,70	7.000,00	0,73%	98,86%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas clar. diam. até 0,15 m	m ²	9.100,00	SICRO03	5501700	0,52	0,65	5.915,00	0,62%	99,47%
2.5	Reconformação da plataforma	m ²	27.300,00	SICRO03	4915598	0,10	0,12	3.276,00	0,34%	99,82%
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m ²	4,50	SINAPI	103689	316,48	393,16	1.769,22	0,18%	100,00%
VALOR TOTAL COM BDI: (R\$)								R\$ 959.892,61	100,00%	

GRÁFICO DA CURVA ABC

Gráfico Da Curva ABC



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

No. C.R. Proponente/Tomador Município/UF Empreendimento (nome/apelido) A provação (data)

Prefeitura Municipal De Arame - MA Arame - MA. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.

Operação Financiamento Repasse Programa/Modalidade/Ação

Apote a Projetos De Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Ocultar OCULTAR

Item	Discriminação Descrição	Unid	Quant	Inferior	Repasso		VERIFIC USO REP	BOMENTE CP	%	Contrapartida		CONTA PREENCH	(%)	%	Total %	Total	Execução		Contrapartida
					R\$	R\$				Próprios (R\$)	OS ou FIN						EF ou AD	OS ou FIN	
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO	m²	27300,00			954.893,17			99,46%	4.999,44		0,52%			100,00%	959.892,61	EF	FIN	
						954.893,17			99,46%	4.999,44		0,52%			100,00%	959.892,61			

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratada/contrato.
Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

ARAME - MA, 08 DE AGOSTO DE 2024.
Local/Data

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Nome do Prefeito e da Cidade/UF



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

MÊS/ ANO DE REF: SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NÃO DESONERADO

CUSTO MOBILIZAÇÃO DE MÁQ E EQUIP - UND

QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T.KM	CUSTO (R\$)	PARCIAL
1	Motoniveladora	172	25	4.300,00	0,56	2.408,00
1	Trator de esteiras cat D8	172	30	5.160,00	0,56	2.889,60
1	Carregadeira cap 3,10m³	172	20	3.440,00	0,56	1.926,40
1	Rolo compactador pé-de-carneiro	172	15	2.580,00	0,56	1.444,80
1	Rolo liso autopropulsor	172	15	2.580,00	0,56	1.444,80
					TOTAL (R\$)	10.113,60

CÓDIGO SICRO 5914640 - CUSTO R\$ 0,56 / T.KM - DISTÂNCIA DE BARRA DO CORDA - MA P/ ARAME - MA - TOTAL DE 172 Km VIA MA-379 E MA-328

CUSTO DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQ E EQUIP - UND

QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T.KM	CUSTO (R\$)	PARCIAL
1	Motoniveladora	172	25	4.300,00	0,56	2.408,00
1	Trator de esteiras cat D8	172	30	5.160,00	0,56	2.889,60
1	Carregadeira cap 3,10m³	172	20	3.440,00	0,56	1.926,40
1	Rolo compactador pé-de-carneiro	172	15	2.580,00	0,56	1.444,80
1	Rolo liso autopropulsor	172	15	2.580,00	0,56	1.444,80
					TOTAL (R\$)	10.113,60

CÓDIGO SICRO 5914640 - CUSTO R\$ 0,56 / T.KM - DISTÂNCIA DE ARAME - MA P/ BARRA DO CORDA - MA - TOTAL DE 172 Km VIA MA-379 E MA-328

CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - mês

COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO (R\$)	PARCIAL
90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	21,00	120,29	2.526,09
90776	Encarregado Geral Com Encargo Complementar	h	40,00	34,66	1.386,40
				TOTAL (R\$)	3.912,49

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - m²

COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO (R\$)	PARCIAL
9251/ORSE	Hidrossemeadura	m²	1,00	2,13	2,13
				TOTAL (R\$)	2,13

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO

LOCALIDADE: POVOADO PIÇARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL ARAME - MA.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

BDI SERVIÇOS: 24,23%

MES/ ANO DE REF: SINAPI 06/2024 - SICRO3 04/2024 - ORSE 05/2024 - NAO DESONERADO

Nº/CONVÊNIO: 959314/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	0,00%
B2	FERIADO	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%
C4	DÉPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (LEI 7.238/84)	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	17,82%	6,95%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REICINDÊNCIA DO FGTS SOBRA AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	18,23%	7,26%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		112,68%	69,90%

Nº OPERAÇÃO 959314/2024	Nº SICONV 959314/2024	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E	PROGRAMA Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentavel	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	DATA ASSINATURA 30/07/2024
PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Arame - MA.			MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Avenida Dep Ulysses, 1021	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.			INICIO DA OBRA 01/04/2025

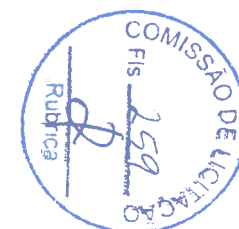
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento Thiago Aécio Rosário Lobo	CREA/CAU 11292 D/ma
--	------------------------

Fiscalização Thiago Aécio Rosário Lobo	CREA/CAU 11292 D/ma	ART/RRT
---	------------------------	---------

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
3	SERVIÇOS PRELIMINARES
4	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA



Nº OPERAÇÃO 959314/2024	Nº SICONV 959314/2024	GIGOV SÃO LUIS	GESTOR MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO	PROGRAMA Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentavel	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	DATA ASSINATURA 30/07/2024
PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Arame - MA			Município / UF Arame/ MA	Localidade / Endereço Avenida Dep Ulysses, 1021	Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO DE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO			Início da Obra 01/04/2025

Valor Total do Orçamento: R\$ 959.892,61

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:								
								TRECHO 1 =	TRECHO 1 =	TRECHO 1 =	TRECHO 1 =	TRECHO 1 =	TRECHO 1 =			
								POVOADO	POVOADO	POVOADO	POVOADO	POVOADO	POVOADO			
								PICARREIRA AO	PICARREIRA AO	PICARREIRA AO	PICARREIRA AO	PICARREIRA AO	PICARREIRA AO			
								POVOADO LAGOA	POVOADO LAGOA	POVOADO LAGOA	POVOADO LAGOA	POVOADO LAGOA	POVOADO LAGOA			
								GRANDE (MM) 00 AO	GRANDE (MM) 075 AO	GRANDE (MM) 1,50 AO	GRANDE (MM) 2,25 AO	GRANDE (MM) 3,00 AO	GRANDE (MM) 3,75 AO			
								TRECHO 1 =	TRECHO 1 =	TRECHO 1 =	TRECHO 1 =	TRECHO 1 =	TRECHO 1 =			
								1	2	3	4	5	6			
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Serviço	1.1	Administração local	mês	6,00	4.880,49	29.162,94	2-ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES														
Serviço	2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	4,50	393,16	1.769,22	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50								
Serviço	2.2	Mob equipamentos	und	1,00	12.564,13	12.564,13	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00								
Serviço	2.3	Desmob equipamentos	und	1,00	12.564,13	12.564,13	3-SERVIÇOS PRELIMINARES									1,00
Nível	3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM														
Serviço	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m3	1.193,08	6,21	7.409,03	4-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	198,86	198,82	198,84	198,84	198,86	198,86	198,86	198,86	
Serviço	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)	tkm	122.049,22	1,21	147.679,56	4-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	20.341,50	20.341,53	20.341,55	20.341,54	20.341,54	20.341,54	20.341,56	20.341,56	
Serviço	3.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	9.100,00	0,65	5.915,00	4-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	1.516,89	1.516,85	1.516,68	1.516,66	1.516,68	1.516,68	1.516,66	1.516,66	
Serviço	3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³) p/ bota-fora	tkm	116.363,52	1,21	140.799,86	4-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	19.393,93	19.393,93	19.393,92	19.393,90	19.393,92	19.393,92	19.393,92	19.393,92	
Serviço	3.5	Reconformação da plataforma	m²	27.300,00	0,12	3.278,00	4-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	
Nível	4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO														
Serviço	4.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	10.000,00	0,70	7.000,00	5-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.750,00	1.750,00	
Serviço	4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	2.000,00	3,90	7.800,00	5-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	335,00	335,00	335,00	330,00	330,00	330,00	335,00	335,00	
Serviço	4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	4.095,00	6,21	25.429,95	5-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	682,56	682,55	682,45	682,45	682,49	682,49	682,50	682,50	
Serviço	4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)	tkm	418.908,67	1,21	506.879,49	5-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	69.818,19	69.818,17	69.816,00	69.816,00	69.816,05	69.816,26	69.818,26	69.818,26	
Serviço	4.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	4.095,00	6,14	25.143,30	5-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	882,50	882,50	882,50	882,50	882,50	882,50	882,50	882,50	
Nível	5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA														
Serviço	5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	10.000,00	2,65	R\$ 26.500,00	6-RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA									10.000,00

Arame/ MA, 09 de agosto de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: Thiago Aécio Rosário Lobo
CREA / CAU: 11292 D/ma



Nº OPERAÇÃO 959314/2024	Nº SICONV 959314/2024	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E	PROGRAMA Apoio a Projetos de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	DATA ASSINATURA 30/07/2024
PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Arame - MA			MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Avenida Dep Ulysses, 1021	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.			INÍCIO DA OBRA 01/04/2025

Serviços: Todos
Modo de Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 959.892,61

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	29.162,94
2	1.1	Administração local	mês	6,00
3	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	26.897,48
3	2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	4,50
3	2.2	Mob equipamentos	und	1,00
3	2.3	Desmob equipamentos	und	1,00
4	Evento	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$	305.079,45
4	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m3	1.193,08
4	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)	tkm	122.049,22
4	3.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	9.100,00
4	3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³) p/ bota-fora	tkm	116.363,52
4	3.5	Reconformação da plataforma	m²	27.300,00
5	Evento	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	572.252,74
5	4.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	10.000,00
5	4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	2.000,00
5	4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	4.095,00
5	4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)	tkm	418.908,67
5	4.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	4.095,00
6	Evento	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	R\$	26.500,00
6	5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	10.000,00

TRECHO I = POVOADO PICARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE (KM 0,75 AO KM 0,75)	TRECHO I = POVOADO PICARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE (KM 0,75 AO KM 1,50)	TRECHO I = POVOADO PICARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE (KM 1,50 AO KM 2,25)	TRECHO I = POVOADO PICARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE (KM 2,25 AO KM 3,00)	TRECHO I = POVOADO PICARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE (KM 3,00 AO KM 3,75)	TRECHO I = POVOADO PICARREIRA AO POVOADO LAGOA GRANDE (KM 3,75 AO KM 4,59)
1	2	3	4	5	6
165.481,24	151.147,56	151.146,88	150.952,34	150.952,81	190.211,77
-	-	-	-	-	-
4.860,49	4.860,49	4.860,49	4.860,49	4.860,49	4.860,49
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
14.333,35	-	-	-	-	12.564,13
4,50	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1,00
50.846,64	50.846,40	50.846,55	50.846,51	50.846,67	50.846,68
198,86	198,82	198,84	198,84	198,86	198,86
20.341,50	20.341,53	20.341,55	20.341,54	20.341,54	20.341,56
1.516,69	1.516,65	1.516,66	1.516,66	1.516,68	1.516,66
19.393,93	19.393,93	19.393,92	19.393,90	19.393,92	19.393,92
4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00
95.440,76	95.440,67	95.439,84	95.245,34	95.245,85	95.440,47
1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.500,00	1.500,00	1.750,00
335,00	335,00	335,00	330,00	330,00	335,00
682,56	682,55	682,45	682,45	682,49	682,50
69.818,19	69.818,17	69.818,00	69.818,00	69.818,05	69.818,26
682,50	682,50	682,50	682,50	682,50	682,50
-	-	-	-	-	26.500,00
-	-	-	-	-	10.000,00

Arame/ MA, 09 de agosto de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: Thiago Aécio Rosário Lobo
CREA / CAU: 11292 D/ma



Nº OPERAÇÃO 959314/2024	Nº SICONV 959314/2024	GIGOV SÃO LUIS	GESTOR MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E	PROGRAMA Apoio a Projetos de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse.	DATA ASSINATURA 30/07/2024
PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Arame - MA.			MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Avenida Dep Ulysses, 1021	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.		INÍCIO DA OBRA 01/04/2025

Nº do Evento	Título dos Eventos	TRECHO I = PAVIMENTO PK																																																		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																				
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	2	3	4	5	6																																													
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1						6																																												
4	SERVIÇOS DE TERRAPLANAG	1	1	1	2	2	2																																													
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENT	3	3	4	4	5	6																																													
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEC					6																																														

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06				
Parcela	%	17,89%	16,40%	20,39%	20,37%	10,43%	14,52%				
	R\$	171.733,43	157.400,35	195.741,92	195.545,68	100.106,14	139.365,09				
Acumulado	%	17,89%	34,29%	54,68%	75,05%	85,48%	100,00%				
	R\$	171.733,43	329.133,78	524.875,70	720.421,38	820.527,52	959.892,61				

Arame/ MA, 09 de agosto de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: Thiago Aécio Rosário
CREA / CAU 11292 D/ma



Nº OPERAÇÃO 959314/2024	Nº SICONV 959314/2024	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E	PROGRAMA Apoio a Projetos de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse.	DATA ASSINATURA 30/07/2024
PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Arame - MA.			MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Avenida Dep Ulysses, 1021	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.		INÍCIO DA OBRA 01/04/2025

% Realizado Acum.: **100,00%** Período: **02/09/2025 a 01/10/2025** Medição: **06**

Nº do Evento	Título dos Eventos	TRECHO I = POVOADO P/C	TRECHO II = POVOADO P/C	TRECHO III = POVOADO P/C	TRECHO IV = POVOADO P/C	TRECHO V = POVOADO P/C	TRECHO VI = POVOADO P/C																																												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																			
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra																																																	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	2	3	4	5	6																																												
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																	
4	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	1	1	1	2	2	2																																												
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO	3	3	4	4	5	6																																												
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE G																																																		

Medições	Datas das medições											
	01/05/2025	01/06/2025	01/07/2025	01/08/2025	01/09/2025	01/10/2025						
Período	Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
%	17,89%	16,40%	20,39%	20,37%	10,43%	14,52%						
R\$	171.733,43	157.400,35	195.741,92	195.545,68	100.106,14	139.365,00						
%	17,89%	34,29%	54,68%	75,05%	85,48%	100,00%						
R\$	171.733,43	329.133,78	524.875,70	720.421,38	820.527,52	959.892,61						

Arame/ MA, 09 de agosto de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal: Thiago Aécio Rosário Lobo
CREA / CAU 11292 D/ma
ART 0



Nº OPERAÇÃO 959314/2024	Nº SICOMV 959314/2024	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E	PROGRAMA Apoio a Projetos de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	DATA ASSINATURA 30/07/2024
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Arame - MA			MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Avenida Dep Ulysses, 1021	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.		INÍCIO DA OBRA 01/04/2025

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 959.892,61 METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	01/05/2025	171.733,43	171.733,43	17,89%	17,89%	17,89%	30	30	0	0,00%	1	29.162,94
2	01/06/2025	157.400,35	329.133,78	16,40%	34,29%	34,29%	61	61	0	0,00%	2	26.897,48
3	01/07/2025	195.741,92	524.875,70	20,39%	54,68%	54,68%	91	91	0	0,00%	3	305.079,45
4	01/08/2025	195.545,68	720.421,38	20,37%	75,05%	75,05%	122	122	0	0,00%	4	572.252,74
5	01/09/2025	100.106,14	820.527,52	10,43%	85,48%	85,48%	153	153	0	0,00%	5	26.500,00
6	01/10/2025	139.365,09	959.892,61	14,52%	100,00%	100,00%	183	183	0	0,00%	6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ 959.892,61		100,00%			Dias Adiant. / Atraso:		0	0,00%		

Arame/ MA, 09 de agosto de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: Thiago Aécio Rosário Lobo
CREA / CAU: 11292 D/ma
ART: 0



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

QCI - Quadro de Composição do Investimento

No. C.R. _____ Proponente/Tomador: Prefeitura Municipal De Arame - MA. Município/UF: Arame - MA. Empreendimento (nome/apelido): PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO. Aprovação (data): _____

Operação: _____ Financiamento: _____ Repasse: _____ Programa/Modalidade/Ação: Apoio a Projetos De Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Item	Discriminação Descrição	Und	Quant	Inferior	Repassa		VERIFIC. USO/REP	SOMENTE CP	%	Contrapartida		%	Total %	Total R\$	Execução EF ou AD	Contrapartida OS ou FIN
					R\$	OCULTAR				Próprios (R\$)	CONTA PREENCH					
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO.	m²	27300.00			954.893,17			99,48%	4.999,44		0,52%	100,00%	959.892,61	EF	FIN
						954.893,17			99,48%	4.999,44		0,52%	100,00%	959.892,61		

ARAME - MA, 05 DE AGOSTO DE 2024
Local/Data

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratante/contratado.
Tipo de contrapartida: FIN = Financeira, OS = em Obras e Serviços

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Nome do Prefeito e da Cidade/UF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0000032/2024

Modalidade: Pregão 016/2024

Edital nº: 016/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Arame/MA, Proposta 007683/2024, Contrato de Repasse OGU MIDR 959314/2024 - Operação 1093234-38 – CAIXA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT (R\$)	V. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL R\$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R\$ COM BDI
------	--------	-----------	-----	-------	---------------	---------------	-------------------------	-------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

					SEM BDI	COM DBI		

Obs.: A planilha que será anexada a Plataforma será conforme a Planilha do Projeto Básico e Seus Anexos. Diferente da Planilha que será digitada ou importada conforme as informações básicas que são pedidas na Plataforma Eletrônica.

1. **Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**
2. **Prazo estimado de Prestação dos Serviços: conforme edital;**
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I – Projeto Básico;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a prestação dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei nº 14.133/2021.

_____ / ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 0000032/2024

Modalidade: Pregão 016/2024

Edital nº: 016/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Arame/MA, Proposta 007683/2024, Contrato de Repasse OGU MIDR 959314/2024 - Operação 1093234-38 – CAIXA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz. .
_____, _____, de _____, de 2024

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 0000032/2024

Modalidade: Pregão 016/2024

Edital nº: 016/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1 Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Arame/MA, Proposta 007683/2024, Contrato de Repasse OGU MIDR 959314/2024 - Operação 1093234-38 – CAIXA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 0000032/2024

Modalidade: Pregão 016/2024

Edital nº: 016/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, em regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Arame/MA, Proposta 007683/2024, Contrato de Repasse OGU MIDR 959314/2024 - Operação 1093234-38 – CAIXA., conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxxx (xxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. Os serviços deverão ser executados de acordo com tempo estimado no projeto básico;

5.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de execução de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico financeiro;

5.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

5.3 A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - emitir a Autorização de Serviços;

1.2 - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024:

7.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

7.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

7.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

7.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

7.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

7.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

7.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

7.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

7.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 7.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024;
- 7.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 7.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 7.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;
- 7.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;
- 7.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 7.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 7.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- 7.25 - durante o período de garantia de que trata o item 7.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e
- 7.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 16/2024.
- 7.27 - Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.28 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- 7.29 - indenizar ou restaurar os danos causados as vias ou logradouros públicos;
- 7.30 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 7.31 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 7.32 - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.
- 7.33 - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
- 7.34 - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 – É vedada a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 - Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

10.1 - O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2024.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

11.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

11.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

11.3 - Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.4 - A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.5 - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

11.6 - O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados.

11.7 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária;

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nº / ANO DA PROPOSTA: 007683/2024

ORGÃO - 11 : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 451 0011 1.013 — Implantação, pavimentação e recuperação de vias públicas

3.3.90.39 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao credor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

13.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

13.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

13.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

13.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

13.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3(terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

13.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

13.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 16/2024, menos o BDI contratual; e

13.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

13.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei no 8.212/91.

13.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

13.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei no 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

13.6.1- O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.6.2.1 - Registro da obra no CREA;

17.6.2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

17.6.2.3 - Relação dos Empregados - RE.

13.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.8 - A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

13.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

13.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = IxNx VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13,11 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

13,12 A atestação das notas fiscais/faturas referente as etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao servidor designado para esse fim pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO VI
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0000032/2024
Modalidade: Pregão 016/2024
Edital nº: 016/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Arame/MA, Proposta 007683/2024, Contrato de Repasse OGU MIDR 959314/2024 - Operação 1093234-38 – CAIXA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **016/2024**.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº _____/2024

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)